Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Aquisição de Tubos de concreto tipo Ponta e Bolsa, para ser utilizado no prolongamento da rede de drenagem pluvial localizada na Rua Duque de Caxias, Vila Vargas perímetro Urbano do Município de Amambai – MS., Os Tubos de Concreto deverão ser empregados para a ampliação de rede de drenagem pluvial com Ø 80 cm que se encontra inacabada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas,** com entrega imediata, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: Entrega imediata**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de junho de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD2A850D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000047574/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO TS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto tipo Ponta e Bolsa, para ser utilizado no prolongamento da rede de drenagem pluvial localizada na Rua Duque de Caxias, Vila Vargas perímetro Urbano do Município de Amambai – MS., Os Tubos de Concreto deverão ser empregados para a ampliação de rede de drenagem pluvial com Ø 80 cm que se encontra inacabada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR GLOBAL R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 23 de Junho de 2014.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: SRA. SOLANGE SILVEIRA MARQUES.
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:178E9DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047388/2014.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de Junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de **Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/06/2014, às 08:00h (Oito horas), que por interesse da Administração foi prorrogado para o dia 01/07/2014 as 14:00(catorze) horas,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, em 27 de junho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53099CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.396/2014 AUTOR: VEREADOR - DAVID NICOLINE DE ASSIS - COLETA DE AMOSTRAS DAS ÁGUAS NOS RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS, CRECHES, HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a coleta de amostras das águas nos reservatórios das escolas, creches, hospitais e postos de saúde do Município de Amambai para análise, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 23/06/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar semestralmente a coleta de amostras para análise dos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos das águas dos reservatórios das escolas, creches, hospitais e postos de saúde, no âmbito do Município de Amambai.

Art. 2º- A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1° desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único*. As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.*

Art. 3º- O resultado da análise das amostras deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e em quadros de avisos em cada local onde foi realizada a coleta para análise, ficando disponível a população os resultados obtidos.

Art. 4º- O Poder Executivo tomará todas às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde, principalmente em hospitais e postos de saúde.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária e Secretaria do Meio Ambiente, deverão acompanhar a coleta das amostras da água e certificar se as análises foram realizadas dentro do padrão de qualidade e eficiência exigidos.

Parágrafo Único *- A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro permanente de informação sobre a qualidade da água do sistema de abastecimento público.*

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8BC0974B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão n° 018/2014 - Processo Administrativo nº 050/2014
Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, homologo o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Auto Posto Anastácio Ltda. CNPJ 24.649.634/0001-38, com o valor total de R$ 1.972.260,40 (um milhão novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Referente à aquisição de combustíveis para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS. Nas dotações: 07.01.10.305.14-2.072.3.3.90.30.00-114; 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00–102; 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00–114; 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.30.00–100; 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100; 08.02.08.243.28-2.035.3.3.90.30.00-100; 10.01.20.122.03-2.002.3.3.90.30.00-100; 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100; 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00–180; 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.30.00-100; 06.02.12.361.202.065.3.3.90.30.00-119,14.01.04.121.03-4.004.3.3.90.30.00 - 100.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1DDA92A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014

EDITAL N.º 067/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que seacha instaurado e foi **PRORROGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º010/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para a Execução de Obra – construção de 02 portais de entrada no Município de Aparecida do Taboado/MS, com área prevista de edificação de 250,00 metros quadrados.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22 de julho de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:25297797

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

EDITAL N.º 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º054/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de limpeza de fossas em residências de famílias carentes selecionadas pelo Serviço de Assistência Social do Município, visando prestações futuras conforme a demanda**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de julho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C7E716BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - Após as devidas apreciações, aprovar o Termo de Adesão do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho denominado ACESSUAS TRABALHO

Art. 3º - Após as devidas apreciações, não aprovar o Termo de Aceite – responsabilidade de gestão e compromissos para oferta dos Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipes Volantes, cofinanciados pelo MDS, em 2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de junho de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Cristiane Alves dos Santos
Código Identificador:866F6283

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 035/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Óleos Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros, através de gerenciamento com sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender os Veículos do Transporte de Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC nº 063/2014, Processo n° 2575/2014. **ADJUDICO A EMPRESA:** TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.452.651/0001-85, que apresentou proposta para o lote 01, no valor total de R$ 36.463,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Batayporã-MS, 27 de junho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da convocação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E1F1BA29

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 036/2014, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ORAL; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 48/2014, Processo nº 3264. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) solicitado no e-mail cadastro@bataypora.ms.gov.br; no horario das 07:00 às 13:00h. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas**: Dia: 11/07/2014 às 08h00min**.

Batayporã-MS, 27 de junho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:655EF82F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2014 – CARTA CONVITE 12/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fábio Leandro Advogados Associados – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Convite n°. 012/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios em todos os processos em nível de 2ª instância, especialmente Tribunal de Justiça (TJ) e Tribunal Regional Federal (TRF), bem como instâncias superiores envolvendo a Prefeitura Municipal de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Convite n°. 012/2014.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 15 de maio de 2014 e termina no dia 15 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Data: Bonito/MS, 15 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Fábio Leandro Advogados Associados – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BB0D54DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 133/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 25.871,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:32D45D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 132/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
S R De Lima Clínica Médica ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.042/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 28 de maio de 2014 e termina no dia 31 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.020 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade - MAC
Data: Bonito/MS, 28 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
S R De Lima Clínica Médica ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:026829DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 131/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.042/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 28 de maio de 2014 e termina no dia 31 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.020 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade - MAC
Data: Bonito/MS, 28 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C9CB6AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 125/2014 – PREGÃO 039/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 39/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de carne bovina para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 39/2014.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 29.828,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte oito reais)
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 12 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando, construindo um futuro melhor; 2.009 – Gerenciamento da Etapa da Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação; Fonte 101000 – Receitas e Transferências de Impostos para Educação.
Data: Bonito/MS, 12 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:97AC366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 128/2014 – PREGÃO 038/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
M.S. Diagnóstica Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 38/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 38/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.449,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 15 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade - MAC
Data: Bonito/MS, 15 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
M.S. Diagnóstica Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3E363C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 127/2014 – PREGÃO 038/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 38/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 38/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 80.048,72 (oitenta mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 15 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade - MAC
Data: Bonito/MS, 15 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Rafael Arantes Bispo EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D447CDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2014 – PREGÃO 040/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marcelo Ferreira De Morais - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 40/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de carne bovina para atender a demanda das Escolas Municipais, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 40/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 12 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, construindo um futuro melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação; Fonte 101000 – Receitas e Transferências de Impostos para Educação.
Data: Bonito/MS, 12 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Marcelo Ferreira De Morais - ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:31108EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2014 – PREGÃO 040/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 40/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de carne bovina para atender a demanda das Escolas Municipais, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 40/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.832,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 12 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, construindo um futuro melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Gênero de Alimentação; Fonte 101000 – Receitas e Transferências de Impostos para Educação

Data: Bonito/MS, 12 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:032151CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.597,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C249791A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo - EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 34.132,16 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Rafael Arantes Bispo - EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50F4E8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
M. S. Diagnóstica Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.419,49 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
M. S. Diagnóstica Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CC170EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio De Medicamentos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 48.731,88 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio De Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:20E7248C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 24.833,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda - ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0552164C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 34.239,40 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), oitocentos e trinta e três reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0035404C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 134/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Casa Cirúrgica Chapecó Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 36.054,00 (trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Casa Cirúrgica Chapecó Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A3246751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cargo Veículos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 43/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto aquisição de uma patrulha mecanizada (caminhão basculante), 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para ser utilizado pela secretaria Municipal de Obras deste Município conforme contrato de repasse nº 783745/2013/MAPA/CAIXA Processo nº 2629.1004478-24/2013, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 43/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 30 de maio de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário De Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Próprios Municipais; 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 123000 – Convênios com a União – Outros.
Data: Bonito/MS, 30 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Cargo Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3E3A0AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 135/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 40.296,50 (quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 29 de maio de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Gestão das ações DA Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material Laboratorial; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Data: Bonito/MS, 29 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:88E967F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda – EPP – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 do Contrato originário, CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, bem como art. 57, inciso II e art. 65, §§ 5º e 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 042/2013".
Da Prorrogação Do Prazo Contratual: Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA que passa agora a ter a seguinte redação: *"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 22.05.2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93." "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."*
Do Valor Da Correção Monetária (IGP-M): Os valores que somarão ao presente contrato a serem pagos a partir de 22/06/2014 com base no índice IGP-M (FGV) será no montante de R$ 7.893,36 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) anual.
Do Aumento Quantitativo: Tendo em vista do aumento da demanda da prestação de serviços, qual seja, inclusão de serviços ao presente contrato conforme se arrolará abaixo, faz-se acrescer o quantitativo do contrato em 24,34% para garantir ao município e aos usuários a qualidade e a continuidade dos serviços da arrecadação. Os serviços inclusos na presente oportunidade será: *"a) integração de fechamento sistema do issqn, para recepção de informações do sistema de vouchers, próprio do município; b) desenvolvimento de sistema para cruzamento de informações entre a "retenção" automática do ISSQN com base nos vouchers emitidos e a "não retenção" do issqn apurado nas notas ficais referentes aos vouchers outrora emitidos.; c) desenvolvimento das cobranças da gruta e balneário municipal através de guias de recolhimento especifica com código de barras modelo febravan; d) Implantação de formas de cobrança e abordagem com empresas em situação de fiscalização além de acompanhamento pessoal em casos com necessária capacidade técnica exigível; e) Implantação junto a equipe da tributação, de e - conferências, teleconferências, treinamentos, reuniões de brainstorming e motivacionais; f) Implantação de controle de emissão de licença, lançamento e cobrança para os cadastrados do MEI, com adaptações para a Lei Municipal nº 084/2010; g) Elaboração de leis, decretos, instruções normativas, portarias para oficializar os vencimentos e prazos das Taxas de Localização e Funcionamento, de Fiscalização Sanitária, de Horário Especial, de Funcionamento para Ambulantes, programa de distribuição de prêmios, com vistas a garantir melhor eficiência na arrecadação." Portanto, tendo em vista o supra exposto, os* valores a serem a pagos a partir de 22/06/2014 será no montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), tendo em vista que o valor total da correção soma ao montante final o valor de R$ 142.893,36 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda – EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5AD5B404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 170/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Grupo OI S/A – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.7 do Contrato originário e o artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2013".
Da Alteração Do Valor: Acrescer o valor de R$ 44.879,10 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) à importância inicialmente pactuada no montante de R$ 179.516,40 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), passando o valor total constar como sendo R$ 224.395,50 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 15 de maio de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Grupo OI S/A – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:24A323D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 021/2014
Processo Administrativo nº 092/2014

Processo Licitatório nº 092/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 021/2014, que tem por objeto à contratação de empresa para a execução de Obras de Drenagens no Bairro Vista Alegre, na cidade de Camapuã - MS, conforme especificações contidas nos Anexos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa **Arbaes Construtora Ltda ME**, no valor total de R$ 147.506,95 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Camapuã – MS, 27 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E41F0CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 093/2014
Processo Licitatório nº 093/2014
Pregão Presencial nº 030/2014
Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, no Processo Licitatório nº. 093/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: **Comercial Jere de Alimentos Ltda,** vencedora nos itens: 4, 6 e 8; com valor total de R$ 5.386,72 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Cardoso Conveniências Ltda ME,** vencedora nos itens: 1 ao 3, 5, 7, 9 ao 16, com valor total de R$ 49.300,33 (quarenta e nove mil trezentos reais e trinta e três centavos).

Camapuã – MS, 27 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:76CCB3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 029/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ONDE SE LÊ: BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, LEIA-SE BAIRRO JARDIM DOS PALMARES, RUA MARGINAL ESQUINA COM A BENÍCIO DE MOURA.

CAMAPUÃ –MS, 27 DE JUNHO DE 2014.

RILDO PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A6139E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1276/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 031/2014.
PROCESSO nº.: 094/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: SHOP DIESEL RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 7.999,99.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 27/06/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:357A923B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 237/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maisa Dias Nogueira.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 237/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência do período compreendido entre 02/06/2014 até 02/07//2014.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maisa Dias Nogueira.
Data:02 de junho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C6734F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 062/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência do período compreendido entre 12/06/2014 até 09/09/201
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Catarina Correa Maciel..
Data: 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4DEC02A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 05.950.849/0001-40
OBJETO: Encerramento do prazo do contrato de 01 (um) veículo Ambulância, sendo UMA AMBULÂNCIA de suporte básico, com sistema de alimentação de combustível (gasolina e álcool); injeção eletrônica, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado nos dois ambientes, com Kit Ambulância: marca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, cadeira em aço tubular para 02 acompanhantes, janela lateral com vidros corrediços, suporte para soro/plasma; suporte para soro/plasma; suporte para cilindro de oxigênio com cilindro; kit de iluminação interna para compartimento traseiro; E (um) VEICULO automotor, popular, 0km, motor 1000cilindradas, 8 válvulas, motor de 76cv,

motor bicombustível, para quatro passageiros, mais motorista, quatro portas, vidro traseiro térmico, controle interno de retrovisores limpador e lavador de vidro traseiro, 05 marchas para frente e 01 ré, injeção eletrônica, rodas aro 14", ano 2013 em diante, tomada de 12v no painel de instrumentos; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR VIDRO TRAZEIRO NA COR BRANCA.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO: 60 (dias)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 20 de Abril de 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014.
CARLOS EDUARDO NUNES DE MANÃ, CPF Nº 861.343.611-00.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E4F0AD9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu do Ministério das Cidades, o valor de **R$ 246.550,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais),** depositado na Caixa Econômica Federal , Agência 3441-0, Conta Corrente 006647002-3, objetivando a Obra de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7ABB247

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu do Ministério das Cidades, o valor de **R$ 147.650,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais),** depositado na Caixa Econômica Federal , Agência 3441-0, Conta Corrente 006647001-5, objetivando o Recapeamento de Pavimento de Vias Urbanas.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0BBCBEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu do Ministério do Turismo, o valor de **R$ 219.375,00 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, depositado na Caixa Econômica Federal , Agência 3441-0, Conta Corrente 006647008-0, objetivando a Construção de Terminal Rodoviário Turístico.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C0C2B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

Processo Licitatório nº 065/2014
CARTA CONVITE Nº 022/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **José Carlos de Souza Cascalho**
OBJETO: Fornecimento de Cascalho Misto, para atender as necessidades das Gerencias Municipal de Obras do município, em conformidade com as especificações, marcas, quantidades e preços conforme o Anexo I – Proposta de preços.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 71.240,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta reais).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26.782.0501- Transporte Rodoviário 2028 – Sustentação das Atividades do Setor Estrada
3.3.90.30.00 - Material de consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira José Carlos de Souza
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de junho de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D081B0A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e **B. A. MARQUES - ME**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, destinados a Gerencia Municipal de Saúde, para atendimento do Hospital e ESFs do Município, em conformidade com as especificações, quantidades conforme Anexo I - Proposta de Preços.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 49.793,68 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.18 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0404 – Atenção Básica 2038 – Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D218E3D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2014/CMAS – 27 DE JUNHO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 27.06.2014 Ata nº07/2014 os Termos de aceite do cofinanciamento da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade e o cofinanciamento para a oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 27 de Junho de 2014.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:00598A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 135/2013
Processo Nº 027/2013 – Concorrência Pública Nº 001/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa 2000 Publlicidade, Marketing e Comunicação Ltda.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda.
VALOR ADITADO R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 17/06/2014 A 16/06/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9F939858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014

Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, COM RECURSOS DO PROGRAMA KIT ESTRATEGIA DE FAMILIA ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-131000
Valor: R$ 4.505,00 (quatro mil e quinhentos e cinco reais)
Vigência: 26/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 26/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:36BBFA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014

Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MILAN & MILAN LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, COM RECURSOS DO PROGRAMA KIT ESTRATEGIA DE FAMILIA ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-131000
Valor: R$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais)
Vigência: 26/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 26/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Wesley da Silva Milan, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:85FD301D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014

Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, COM RECURSOS DO PROGRAMA KIT ESTRATEGIA DE FAMILIA ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-131000
Valor: R$ 23.705,00 (vinte e três mil e setecentos e cinco reais)
Vigência: 26/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 26/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7F35A7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 087/2014

Processo nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-121000
Valor: R$ 21.330,76 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 27/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 27/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eduardo José Prando, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6CC75010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014

Processo nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-121000
Valor: R$ 21.296,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 27/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 27/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Laudinei Antonio Campos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F957FA47

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1024/2014

"Altera o Art. 7º da Lei Municipal 999/2013 em vigor desde 01 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 999/2013, passa a viger com a seguinte redação;
Art.7º - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64**.**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6C2A2445

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 124/ 2014

"Nomeia o Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente, **SUELLEN MARQUES DIAS**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 01/07/2014, em decorrência de vacância do cargo.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:EA2AFBF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 125/ 2014

"Nomeia o Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente, **JOSIANE ARAUJO BARRERRO,** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 01/07/2014, em decorrência de vacância do cargo.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:5EDCE2D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2014.

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº121/2014, torna público o seguinte resultado de aprovação referente à contratação temporária de profissional Psicólogo para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Seleção à função:
Psicólogo(a): Patricia Giocondo Vicentini

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº121/2014.

Eldorado - MS, 27 de Junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:723491AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO de Médicos (as), Enfermeiros (as) e Técnicos de Enfermagem para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:

Nome	Credenciado
Eliandro Luiz Morgan	Médico
Alessandra Prado Terra	Médica
Adalberto Santiago de Souza Junior	Médico
Iraci Marques Vendramini	Médica
Larissa dos Passos de Oliveira	Enfermeira
Darlin Lucas de Oliveira	Enfermeira
Carolina Mendes de Morais Vasconcelos	Enfermeira
Janssen Portela Galhardo	Enfermeiro
Adnilsa Jara	Técnica de Enfermagem
Valdemir Nogueira	Técnica de Enfermagem
Rosangela Medina Peixoto	Técnica de Enfermagem
Vanessa Cassal Galhardo Negri	Técnica de Enfermagem
Nelson Medina Yano	Técnica de Enfermagem
Soeli Linhares Lopes Gomes	Técnica de Enfermagem

Em conseqüência ficam, convocado(s) o(s) credenciado(s) para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AFA4FB92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 082/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 018/2014
OBJETO: Aquisição de conjunto de equipamentos para instalação de 02 (duas) academias de ginástica ao ar livre, em atendimento ao Convênio nº 27/4546/13
Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:056A8957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2014

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I -Convocar a Professora Celia Inês Gonçalves Nível/Classe A/SUP – I por um período de 40 horas-aulas semanais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETOS, com inicio em 04 de abril de 2014 e término em 30 de abril de 2014.
II -Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:03A00EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I -Convocar a Professora Celia Inês Gonçalves Nível/Classe A/SUP – I por um período de 40 horas-aulas semanais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO EDUCACIONAL, com inicio em 01 de maio de 2014 e término em 23 de dezembro de 2014.
II -Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:201A7806

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.781/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Hamilton Cardoso de Oliveira**, brasileiro, capaz, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 784.828, SSP/MS e do CPF nº 794.123.861-68, residente e domiciliado na Rua Yaokossuca, nº 442, Centro, na cidade de Naviraí-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 36, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0A3C2E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.782/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Narciso Olmedo**, brasileiro, capaz, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 336.641, SSP/MS e do CPF nº 104.310.391-00, residente e domiciliado na Rua Ramão Abraão Lopes, nº 114, Bairro Jardim Marisa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 351,55 m² (trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.328.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 03, da Quadra 05, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4C9B6F8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.783/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Marcos Elias Gonçalves**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 417802, SSP/MS e do CPF nº 436.403.541-68, residente e domiciliado na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1307, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 13, da Quadra 218, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e

confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A7923997

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.784/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **José Donizete Ferreira da Silva**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000611123, SSP/MS e do CPF nº 754.418.379-34, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº 984, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 243,00 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles da Fração do Lote nº 01, da Quadra 49, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7F9D6CB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.785/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria das Graças Arvelino Fernandes**, brasileira, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.253.925, SSP/MS e do CPF nº 773.464.081-87, residente e domiciliada na Rua Otacílio Oliveira Moreira, nº 1995, Jardim dos Eucaliptos II, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), objeto da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.777.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 09, da Quadra 400, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:490170B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.786/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Izonelio Rodrigues Gonçalves**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.895, SSP/PR e do CPF nº 361.277.019-53, residente e domiciliado na Rua Silvino Fernandes, nº 36, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras

medindo 426,80 m² (quatrocentos e vinte e seis metros e oitenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 02, da Quadra 241, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:59DE9522

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.787/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis integrantes do Loteamento Urbano deste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do donatário e família, cujo financiamento se encontra quitado conforme demonstrativo anexo, não havendo outros óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Edelar Celuppi**, brasileiro, capaz, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.201-8, SSP/PR e do CPF nº 443.333.749-87, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, s/nº, Quadra 301, Lote 30, Bairro Residencial Gelson Andrade Moreira, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 30, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:328202EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.788/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE POSSE E PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;
Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia da donatária e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Simone Aparecida Borba**, brasileira, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.813.287, SSP/MS e do CPF nº 502.062.301-68, residente e domiciliada na Rua Silvino Fernandes, nº 1620, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote nº 01, da Quadra 145, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:EE23823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 020/2014
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E SINDICATO RURAL DE IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA 09 DE JUNHO DE 2014.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
OBJETO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO TIPO PRÉ-MOLDADO NA SEDE DO SINDICATO RURAL DE IGUATEMI, A SER UTILIZADO EM EVENTOS SOCIAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, EDUCATIVOS E AFINS, ESPECIALMENTE AQUELES INTEGRANTES DA TRADIÇÃO E CULTURA IGUATEMIENSE.
VALOR R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E HILÁRIO PARISE

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C8D8AFA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº005 / 2014

Aprovar o Censo Gestão – Relatório de Gestão/SUAS-Sistema único de Assistência Social/ exercícios 2012 e 2013 do município de Japorã-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 30/05/2014 conforme ATA nº 113;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Censo Gestão – Relatório de Gestão/SUAS-Sistema único de Assistência Social/ exercícios 2012 e 2013 do município de Japorã-MS, que foi preenchido no Sistema SISG/MS, conforme pactuação na CIB/MS.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS; 18 de Junho de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente do CMAS
CPF:940.306.771-34

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:8A75C6DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 018/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2014. Pregão Presencial de n°. 008/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CIRURGICA MS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 162.499,20 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde Publica da sede do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/3/2014 á 31/1/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C7A9A0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 019/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 029/2014. Pregão Presencial de n°. 008/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.00.995.371/0001-50, no valor global de R$ 65.726,18 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde Publica da sede do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/3/2014 á 31/1/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F095BEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 020/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2014. Pregão Presencial de n°. 008/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.520.829/0001-40, no valor global de R$ 73.751,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde Publica da sede do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/3/2014 á 31/1/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:617E71CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 021/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2014. Pregão Presencial de n°. 008/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CENTERMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.652.030/0001-70, no valor global de R$ 39.868,35 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOSCENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde Publica da sede do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/3/2014 á 31/1/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E7DCB87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 109/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2014. Pregão Presencial de n°. 028/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- NEIVA MODAS ACESSORIOS & ARTESANATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.937.445/0001-04, no valor global de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à aquisição de Kits Bebe com o objetivo de atender as gestantes em situação de vulnerabilidade e acompanhamento no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 25/6/2014 á 31/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:90FA8EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 106/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 089/2014. Pregão Presencial de n°. 032/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.950.849/0001-40, no valor global de R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO HATCH, ZERO KM ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 25/06/2014 á 10/08/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4CCE8B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 093/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 093/2014. Pregão Presencial de n°. 039/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado: Gilmar da Silva, inscrito no CPF sob o n°. 841.207.111-53, no valor global de **R$ 15.300,00 (QUINZE MIL TREZENTOS REAIS)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos para atender o projeto aluno nota dez de atividades esportivas, sociais e culturais para crianças e adolescentes do município de Jaraguari-MS, conforme memorial descritivo, projeto e demais anexos do presente edital, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **Vigência: 18/06/2014 à 17/03/2015**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:867B09E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 112/2014.

Processo Administrativo Licitatório de n°. 112/2014. Tomada de Preços de n°. 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ASSENTAMENTO VALE VERDE COM 02 SALAS DE AULA, SALA DE ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, WC MASCULINO, WC FEMININO, RECREIO COBERTO COM AREA 204,06M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO DO FNDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMÓRIAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 15/7/2014. Sessão Pública: 22/7/2014 ás08h30min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o edital somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:38565B66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013

PROC. ADM. Nº 071/2013
Pregão presencial Nº 010/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: FRANCO & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2014, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IPCA/IBGE conforme § 2° da Cláusula Terceira do Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2013, a contar de 15 de Maio de 2014.

Face o reajuste de preços o valor mensal inicial do contrato que era de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa para R$ 4.251,19 (quatro mil, duzentos e cinquenta hum reais e dezenove centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2013

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Itajubi Franco Cardoso

Miranda-MS, 14 de Maio de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EF0FCA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2501/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

PARTES
Contratante: Município de Miranda - MS
Contratado: Enzo Veículos Ltda

OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo passageiro, conforme transferência Fundo/Fundo através Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul para Fundo Municipal de Saúde, visando o atendimento das finalidades de interesse público.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 36.140,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.1037.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: IVO APARECIDO FERNANDES

Miranda – MS, 26 de Junho de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B5A8E6B0

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº Nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADAILZA MATIAS BENITES	784520 SSP/MS	23
TAINARA SANTOS CABRAL DA SILVA	1393543 SSP/MS	24

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – URBANO – ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	1364764 SSP/MS	1

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – URBANO – ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON DE MATOS BENTOS	747408 SSP/MS	1
GONÇALO RONDON DE CAMPOS	974038 SSP/MS	2
CELIO DE SOUZA JESUS	1094725 SSP/MS	3
PAULENE SOUTO KARRU	1151452 SSP/MS	4

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – URBANO – ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PEREIRA MORAES HOLANDA	1943406 SSP/MS	5
JAIR ROCHA BENITES	1489149 SSP/MS	6

Miranda - MS, 23 de Junho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1878786D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: CARLOS PATRICIO DE MIRANDA
CPF/CNPJ: 033.758.729-92
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 9113/00002/2014
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos

Data de afixação: 26/06/2014
Data de desafixação: 11/07/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:E5700B73

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3858/2014

PROCESSO Nº. 457/2013 – PREGÃO Nº. 118/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK'S PARA ATENDER EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 88,60 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 12/06/2014

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B2FA78E4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3883/2014

PROCESSO Nº. 206/2014 – PREGÃO Nº. 067/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2014. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COM MECÊNICO DE MÉDIA POTÊNCIA PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 3.480,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 13/06/2014

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C43950BB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3884/2014

PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO Nº. 049/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE PARA ATENDER EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 297,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 13/06/2014

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BD2C101B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3885/2014

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 170,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 13/06/2014

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FD698095

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/13

Processo nº 352/13 – Dispensa por Justificativa nº 112/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gerson Simas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/07/2014 até o dia 01/07/2015 e o valor acrescido de R$ 6.470,64, perfazendo o valor total contratual em 12.470,64. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D611009B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/13

Processo nº 352/13 – Dispensa por Justificativa nº 112/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gerson Simas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/07/2014 até o dia 01/07/2015 e o valor acrescido de R$ 7.764,72, perfazendo o valor total contratual em 14.964,72. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A24C3E9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2014

PROCESSO Nº. 328/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CHAPÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE E, DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: MARITAKA'S CONFECCOES LTDA, com os itens: 001,003,004,005,006,008,009 e 011 totalizando o valor de R$ 24.190,84 (vinte e quatro mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos); SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME, com o item: 007 totalizando o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com o item: 002 totalizando o valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) e ARTE CAMISETAS LTDA – EPP, com o item: 010 totalizando o valor de R$ 1.539,30 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 328/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 110/2014

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 328/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2014

Naviraí, 27 de Junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 093/13;

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Adm e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FF6E6486

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2014

CONTRATO N° 179/2014 - PROCESSO Nº. 327/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 994/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 26/06/2014 a 23/09/2014- VALOR TOTAL: R$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 2896) – 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 3070). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela contratante) e Anderson Paschoal Lima (pela Contratada).

Naviraí – MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7421FCC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2014

CONTRATO N° 180/2014 - PROCESSO Nº. 332/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NEGRELI & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA SEREM SORTEADAS AOS CONTRIBUINTES DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO / 2014, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 26/06/2014 a 23/09/2014- VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-44.90.52 (R 3025). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 (pela contratante) e Cornélio Negreli (pela Contratada).

Naviraí – MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6FD68A21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A CAMPANHAS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:911499F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2014

CONTRATO N°. 175/2014 - PROCESSO Nº. 467/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS E QUANDO NECESSÁRIO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO.

PRAZO: 10/06/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 652.000,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SAÚDE: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.42(R1183)- 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.42(R1184) - 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.42(R1188) - 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.42(R1189) - 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30.42(R1185) - 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30.42(R1181); GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30.42(R1173)-06.01.12.361.0502.2. 016-33.90.30.42(R1169)-06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30.42 (R1174); GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30.42(R1193); GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30.42(R1214)-17.01.26.782.0401.2. 068-33.90.30.42(R1215) 17.01.26.782.0401.2.068- 33.90.39.17(R2122). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela contratante) e José Cleones Cavalcante (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:928B79FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 066/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Limite nº. 066/2014, Processo Licitatório nº. 374/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1116 no dia 20 de junho de 2014, na página 42.
ONDE SE LÊ: R$ 901,06 (NOVECENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).
LEIA–SE: R$1.139,20 (MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 27 de junho de 2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:87DEF995

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2014

CONTRATO N° 181/2014 - PROCESSO Nº. 457/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MARINES IRENA DA SILVA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "COFFE BREAK'S", SALGADOS E PÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ITENS: 002, 009, 011, 013, 015, 016 e 017, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. PRAZO: 10/06/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 61.687,20 (sessenta e hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.05.11.2.001-33.90.39.41 (R2310), 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39.41 (R2312), 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39.41 (R2313) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.41 (R2315). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela contratante) e Marines Irena da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:20B0FB31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2014

CONTRATO N° 182/2014 - PROCESSO Nº. 463/2013– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS, EM VEÍCULOS LEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. PRAZO: 10/06/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 2.511,30 (dois mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerencia de Assistência Social 08.02.08.244.0505.2.2.038-33.90.39.19 (R 2155); Gerencia de Educação, Cultura 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39.19 (R 2137);Gerencia de Saúde 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39.19 (R2148), 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.19 (R2150);Gerencia de Serviços Urbanos 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39.19 (R2168).. ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela contratante) e Emerson Dell Colle (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1DB69958

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2014

CONTRATO N° 183/2014 - PROCESSO Nº. 228/2013– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO CONSTANTE DO ITEM 017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 02/06/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos e reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerencia de Serviços Urbanos 17.01.15.452.0401.2.010-33.90.39.41 (R2334). ASSINAM: Denilson Aurélio de Souza Barbosa (pela contratante), Edgard Barbosa da Silva Neto e Neide de Bortoli Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:489FD675

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 129/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 385/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 132/2014.

Favorecida: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N.º 09.480.838/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS CONFORME ORÇAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS, MARCA FIAT, MODELO DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACAS NRL-8560, POR OCASIÃO DE PLANO DE 12 (DOSE) REVISÕES A SEREM REALIZADAS, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM
Valor da Despesa: R$ 10.410,55 (dez mil quatrocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).
Recurso Orçamentário - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1188) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2150)
Data da Ratificação: 27/06/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:97A520DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

PROCESSO Nº. 320/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE GRAMAS, DE PRIMAVERA E, DE PALMEIRA IMPERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA, com os itens: 001,002,003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 058/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:65F0B2E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

PROCESSO Nº. 237/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E, DE CAMINHÃO PRANCHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: **N S C – TRANSPORTE LTDA -ME**. Com os itens: 001e 002. **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME**. Com o item: 004. **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ - LTDA**. Com o item: 003.
Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **056/2014**, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 27 de Junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3EDDFDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 222, DE 23 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações/Ref. 08;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2014;
A partir de 1º de julho de 2014.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA
Assessor de Gabinete I/Ref. 05;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

PAULO CÉSAR MACHADO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 04 de junho de 2014.

KARLA CASTRO MAIA COSTA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Período Aquis. de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
A partir de 14 de julho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0202A11F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 032/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Adesão para a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 80º deliberação plenária ordinária realizada em 18 de junho de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Adesão para a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de junho de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:65DBB5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Lílian Aparecida de Souza**, para exercer na Câmara Municipal, o cargo de **Secretário Legislativo**, símbolo ADM-1, referência 01, tendo em vista sua aprovação no concurso público homologado pelo Edital de Convocação nº 012, de 17.06.2014.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 27 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:71A23F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 053/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material (CBUQ e RL-1C), para recapeamento em diversas ruas do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, pelo período de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.011.044/0001-42, classificada nos itens nºs 01 e 02, com proposta no valor total de R$217.956,30 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0DA021B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, localizada na Rua Balbino Costa Moreira, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1 003 532-79/2012/M.CIDADES.
Dotação Orçamentária:
02.60.01 - Saúde Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
17.451.0012.1053 – Obras de Drenagem e Canalização
15.451.0012.1047 – Pav. Recap. Asf. e Obras Complementares
4490.51 – 1.23.000 – Obras e Instalações.
4490.51 – 1.00.000 – Obras e Instalações.
9.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 601.330,80 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta reais, oitenta centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 8 (oito) meses
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7D133C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltica no Centro e nos bairros São José e Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1 003 531-54/2012/M.CIDADES.
Dotação Orçamentária:
02.60.01 - Saúde Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
15.451.0012.1047 – Pav. Recap. Asf. e Obras Complementares
4490.51 – 1.23.000 – Obras e Instalações.
4490.51 – 1.00.000 – Obras e Instalações.
9.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 407.451,57 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais, cinqüenta e sete centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.

Prazo: 6 (seis) meses
Data do Documento: 26/06/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ RAFAEL ANTONIO GIROTO

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C6199E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 091/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS, por um período de 8 (oito) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.644.978/0001-40**,** classificada com proposta no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

ANGELA REGINA PORFIRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:33653F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **16 DE JUNHO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS 16/7/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Ampliação do CRAS,** localizado na Avenida José de Castro, Jardim América, neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:01F3CBEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N.º 068/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.029,56 (dezesseis mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio da Prefeitura PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.301.2017. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.85.00 FONTE: 100.000
DATA DO CONTRATO: 09/06/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

IVONE BORBA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DB86DFFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N.º 069/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JBM COMÉRCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio da Prefeitura PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.301.2017. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.85.00 FONTE: 100.000
DATA DO CONTRATO: 09/06/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO APARECIDO MANOEL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:56D2410C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N.º 070/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EMETHODS DO BRASIL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.923,80 (dezessete mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio da Prefeitura PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.301.2017. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.85.00 FONTE: 100.000
DATA DO CONTRATO: 09/06/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RONILSON DA CONCEIÇÃO PINTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FF22505C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BASTOS & SANTOSLTDA.EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A vigência que era até o dia 06 de junho de 2014 será prorrogada até o dia 16 de julho de 2014.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 8.282,05 (Oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO JOSÉ BASTOS DE SOUZA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EC35C93E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: HELP CAMISETERIA LTDA - ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A vigência que era até o dia 23 de junho de 2014 será prorrogada até o dia 23 de julho de 2014.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

EDIO VALE DE ALMEIDA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8B19D954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a convocação das empresas: ACÁCIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-ME, RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA ME, BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, C.O.M. COM. ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA.-ME, CIRUMED COMERCIO LTDA, EMPENHA COM. E SERV. EQUIP. HOSP. LTDA, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, INFORTECH INFORMATICA LTDA, J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA, LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA ME, para continuidade da sessão do pregão presencial nº 029/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente, tais como, mesa, arquivo, ar condicionado, geladeira, televisor, computador, oxímetro, desfibrilador, eletrocardiógrafo, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão para continuidade do pregão ocorrerá no dia **30 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08H30MIN**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A848A3C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.027, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

"Prevê a identificação nos Veículos Oficiais do Serviço Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município.
Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado nas duas portas laterais dianteiras, em tamanho visível, colorido, em veículos leves, de transporte de pessoas (com capacidade de até 15 passageiros) e caminhões.
§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO" e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".
§ 2º. Veículos do Poder Legislativo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: "CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO" e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".
§ 3º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão o seguinte dizer: "A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO".
Art. 3º. Na aquisição de novos veículos para a frota, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.
Art. 4º. Cada um dos Poderes regulamentará os padrões de tamanho a ser adotado, para o símbolo e expressões exigidas, devendo ser proporcionais à dimensão dos veículos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:26D1DDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.028, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual n° 1.018/2013 de 30 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º.....
Art. 2º.....
Art. 3º - Fica alterado o Artigo 8° da Lei n° 1018 de 30 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8° - Fica o Município autorizado a suplementar os programas com recursos da União ou Estado, limitando ao valor previsto nos convênios, assim como as contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social e infraestrutura.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.018/2013 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8782DE2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2014, que tem por objeto **aquisição de medicamentos para atender pacientes especiais da rede municipal de saúde, como pacientes terminais de câncer, pacientes psiquiatricamente afetados, pacientes cardiopatas, dentre outros, em que os medicamentos da rede não fazem mais efeitos,** pelo período de 12(doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se **vencedora a** Empresa: **Hospfar Indástria e Com. De Produtos Hosp. Ltda** para os itens: 6, 11, 15, 16, 28, 30, 33 , 37 e 38 com valor total de R$ 30.585,60 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C26260C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para **aquisição de Uniformes e E.P.Is** em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa: **Severo e Franco Importação Ltda,** para os Itens 1.1 ao 1.6 com valor total de R$ 13.608,50 (Treze Mil, Seiscentos e oito Reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:13768E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2.014, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em Endocrinologia e Neurocirurgia para atender aos pacientes da**

Rede Municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2934E8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de uma prancha para ser usada no transportes de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sagrou-se **vencedora** a empresa:

Centro Oeste Transportes e Colheitas Ltda.	Item:1	R$ 20.700,00

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:68D3DE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo da frota de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 11 de Julho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:87AF8597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, **às 08:00 hs do dia 11 de Julho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:495170D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 086/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Analises Laboratoriais em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Julho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A0883698

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 146/2014
Processo Administrativo nº 011259/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Alfredo Bavaresco
Objeto: a locação de imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 322, Bairro Amábile Maffissoni, neste Município, objeto da matrícula nº 6.605, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.
Fundamentação legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde –FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: O valor mensal da locação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Alfredo Bavaresco
Data da assinatura: 23 de Junho de 2014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D60193AB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 26/06/2014. Edição 1120)

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 132/2013
Processo administrativo nº 043/2013-FMS
Processo licitatório nº 114/2013
Pregão presencial nº 070/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Atitude Ambiental Ltda. (antiga Spielmann & Spielmann Ltda. – EPP)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Spielmann & Spielmann Ltda. para Atitude Ambiental Ltda.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Heriberto Paulo Spielmann.
Data da assinatura: 2 de junho de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:85DCA323

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 054/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado para realinhar o valor do item 75 do contrato (cloridrato de metformina).
Fundamentação legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O item 75 do contrato passa a ser de R$0,117 (cento e dezessete milésimos de real) por comprimido, aplicado ao saldo contratual.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Eduardo José Prando
Data da assinatura: 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D9789A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 754/2014

Decreto nº 754/2014 PMSGO-GAB 26 de junho de 2014.

Regulamenta o acesso ao sinal de internet via rádio no Município de São Gabriel do Oeste – MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o acesso ao sinal da internet via rádio, através de rede gratuita, no Município de São Gabriel do Oeste -MS.

Art. 2º. A oferta de acesso ao sinal de internet via rádio, será por usuário, sendo limitada ao volume de tráfego contratado pelo município com a operadora (link), bem como, pelo alcance do sinal emitido pelos equipamentos instalados nos locais definidos pelo município.
Parágrafo único. Os equipamentos de transmissão do sinal de internet serão instalados em lugares públicos, preferencialmente em prédios e praças públicas, podendo haver sinalização para informar a existência do sinal de internet no local.

Art. 3º. Para ter acesso ao sinal de internet via rádio, será disponibilizada senha de acesso por usuário, cabendo ao interessado formalizar requerimento de senha, por meio do preenchimento de formulário disponível no site www.saogabriel.ms.gov.br.
§ 1º. O interessado preencherá o formulário de requerimento de senha, onde deverá informar:

a) Nome Completo;
b) Número do Registro da Carteira de Identidade e órgão expedidor;
c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
d) Data de Nascimento;
e) Endereço completo;
f) Endereço eletrônico válido (email).

§ 2º. É necessária a aceitação das condições de uso da internet via rádio, constantes no termo de responsabilidade, que estará localizado ao final do formulário de requerimento de senha.

§ 3º. O interessado protocolará no setor de protocolo, da sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizado a Rua Martimiano Alves Dias, 1211, o formulário preenchido e o termo de responsabilidade de acesso ao sistema, devidamente assinados, bem como cópias simples de CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 4º. O setor de informática do Município de São Gabriel do Oeste terá o prazo de 10 (dez) dias para encaminhar a senha de acesso ao email informado pelo interessado no formulário, a partir do protocolo de entrega dos documentos descrito no parágrafo anterior.

Art. 4º. O interessado que já possui a senha de acesso ao sinal de internet via rádio terá o prazo de 30 dias, a partir da vigência deste Decreto, para efetuar o pedido de nova senha.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, as senhas disponibilizadas antes da entrada em vigor do presente decreto serão canceladas pelo setor de informática.

Art. 5º. Fica aprovado o Termo de Responsabilidade, conforme anexo único do presente Decreto.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 26 de junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 754/2014

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A aceitação deste termo de responsabilidade de uso é absolutamente indispensável à utilização do acesso à internet via rádio disponibilizado pelo Município de São Gabriel do Oeste, conforme autorização expedida no Ato Nº 3246, de 12 de junho de 2012, da ANATEL e parágrafo único do art. 18, do anexo I da Resolução 617/2013 do Conselho Diretor da ANATEL. O usuário deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas.

CONDIÇÕES GERAIS

Essas condições gerais regulamentam o estabelecido entre O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, com sede a rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, Cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.389.588/0001-94 e, de outro lado, a pessoa, denominada USUÁRIO, qualificada nos termos do Formulário de Inscrição, preenchido eletronicamente na *Home Page* do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Ao concordar que disponibilizado o acesso ao sinal de internet via rádio e aceito o Termo de Responsabilidade, o USUÁRIO, expressamente, aceita, sem reservas ou ressalvas, todas as Condições Gerais, aqui contidas.

O Usuário deverá preencher o formulário eletrônico com todas as informações verdadeiras, atualizadas e completas, declarando-se plenamente ciente de que a utilização indevida de dados de terceiros ou o fornecimento de informações falsas poderá caracterizar a prática de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

Para os efeitos do presente Termo de Responsabilidade, todas as palavras ou expressões constantes da lista abaixo deverão ser entendidas conforme o respectivo significado:

"*Internet*" significa a rede mundial de computadores interligados entre si por meio do protocolo TCP/IP (*TransmissionControlProtocol/Internet Protocol*);

"Portal" significa o endereço eletrônico concebido com a finalidade de fornecer um amplo conjunto de informações e acesso à *internet*, disponibilizado, pelo Município de São Gabriel do Oeste, cujo endereço eletrônico é: www.saogabriel.ms.gov.br;

"Acesso Via Rádio" significa o tipo de conexão à internet, caracterizado pela necessidade de equipamentos que dispensam a utilização de linha telefônica e interligue o computador utilizado pelo USUÁRIO à rede de comunicação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste;

"*Home Page*" significa a página inicial de um site na internet;

"*Site*" significa a página ou sequência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na internet;

"USUÁRIO" significa a pessoa que aceitou o objeto do presente Termo de Adesão;

"TCP/IP" protocolos de rede que viabilizam a comunicação na internet.

OBJETO

As presentes Condições Gerais regulam o acesso à rede mundial de computadores ("*internet*"), por meio do qual o USUÁRIO obterá uma Porta de Acesso à internet via rádio, limitado e de forma gratuita.

ACESSO

A liberação do acesso engloba:

Uma conexão à *Internet* via rádio esclarecendo, todavia, que poderão ocorrer variações da velocidade da conexão.

A utilização da WEB (navegação no espaço virtual) e outros que venham a ser oferecidos pelo Município de São Gabriel do Oeste.

O direito ao acesso ao sinal de internet via rádio, disponibilizado pelo Município de São Gabriel do Oeste é pessoal e intransferível, portanto a senha de acesso disponibilizada pelo Setor de Informática não poderá ser divulgada pelo USUÁRIO.

O acesso ao sinal de internet via rádio estará à disposição do USUÁRIO 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo, eventualmente, sofrer interrupções sem necessidade de notificação prévia devido as:

Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;

Caso fortuito ou de força maior;

Ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;

Falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema da Prefeitura; e

Ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à internet.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE não será responsável por quaisquer danos e ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas no ítem acima, e/ou por quaisquer danos ou prejuízos para os quais não tenha concorrido direta e comprovadamente.

O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE não realiza abertura de portas para acesso remoto entre o computador de empresas ou particulares com o computador do usuário por meio de programas tais como: vnc, pc *anywher* e/ou outros com mesma função.

O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE não permite o compartilhamento em rede da conexão em outro(s) equipamento (s) externos ao usuário cadastrado na prefeitura, ou pessoas ligadas a ele (ex.: vizinho) por meio de sistemas *proxy*, *switchs*, *hubs*, dentre outros, exceto com autorização do executivo mediante requerimento justificado.

O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE não prestará em hipótese alguma suporte técnico em rede interna do usuário ou pessoas ligadas a ele (ex.: vizinho) por meio de sistemas *proxy*, *switchs*, *hubs*, dentre outros.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PODERÁ, sem aviso prévio, efetuar bloqueios de sites ou serviços que possam prejudicar o desempenho da rede dos demais usuários.

O CADASTRO DO USUÁRIO E OBIRGAÇÕES CORRELATAS

O Município de São Gabriel do Oeste efetuará o cadastro de seus usuários somente após a concordância deste Termo de Responsabilidade.

O Município de São Gabriel do Oeste se dá ao direito de requerer ao USUÁRIO, através de comunicados (inclusive pelos meios de comunicação), atualizações ou adições de dados cadastrais, podendo-se cancelar temporariamente o acesso do USUÁRIO que não cumprir com este solicitação.

O cadastramento fica condicionado à entrega de cópias simples de CPF, RG e comprovante de endereço, juntamente com o presente termo de responsabilidade assinado.

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

O USUÁRIO deverá dispor e manter o equipamento necessário (computador, Kit *wireless*-placas, conectores, cabos e antena receptora), para ter acesso à internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos (como antivírus, *antispywares e firewall*, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros USUÁRIOS de internet.

O USUÁRIO deverá manter seu cadastro atualizado e informar a Prefeitura em caso de mudança de quaisquer dados, especialmente o endereço.

O USUÁRIO obriga-se a não divulgar a terceiros a senha de acesso fornecida pelo SETOR DE INFORMÁTICA, e nem alterar as configurações em seu equipamento no que diz respeito às configurações de IPs(protocolos de internet), *DNS* e *GATEWAY*.

Está vedado o uso ou acesso a internet via rádio para propagar ou manter portal ou site(s) na internet com conteúdos que:

Viole a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

Estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes;

Incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

Coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes;

Induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;

Induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;

Sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;

Constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal;

Veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;

Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

Ainda é vedado ao Usuário:

Manipular, alterar, deturpar ou suprimir os dados identificadores dos direitos autorais da Prefeitura;

Enviar pluralidade de mensagens para um mesmo endereço eletrônico, conhecido como '*spam*' ('bombardeio de mensagens eletrônicas') com conteúdo de qualquer natureza;
Forjar endereços de máquinas, de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar identidade ou autoria;
Destruir ou corromper dados e informações de outros usuários;
A violação da privacidade de outros usuários;
Distribuir, via correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e formas similares de comunicação mensagens não solicitadas do tipo "corrente" e mensagens em massa, comerciais ou não;
Transmitir tipos ou quantidades de dados que causem falhas em serviços ou equipamentos na rede de internet gratuita ou de qualquer outro provedor;
Enviar ou divulgar mensagens que infrinjam normas sobre o segredo das comunicações;
Utilizar o terminal de computador a ele conectado como servidor de dados de qualquer espécie, inclusive: servidores Web, FTP, SMTP, POP3.
Ao detectar qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético por parte do usuário, o Município de São Gabriel do Oeste, poderá suspender o acesso temporariamente, definitivamente e/ou notificar o usuário para que sane, corrija ou regularize a situação.

AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL
O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE deverá envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço de acesso a internet via rádio, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do USUÁRIO, garantindo não monitorar ou divulgar informações relativas à sua utilização, bem como dos *e-mails* por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, a menos que seja obrigada a fazê-lo, mediante ordem judicial ou por lei, ressalvadas as hipóteses previstas nestas condições gerais.
Caso seja possível, não se obrigando em hipótese alguma, o MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE deverá comunicar ao USUÁRIO, através de *e-mail* ou aviso veiculado no portal www.saogabriel.ms.gov.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a suspensão da prestação dos serviços por ocasião de manutenções programadas no sistema.

DAS AUTORIZAÇÕES
Através da concordância deste termo de responsabilidade de acesso ao sistema, o usuário previamente autoriza o Município de São Gabriel do oeste a lhe enviar, através de e-mail e/ou mala-direta convencional, informações de suas ações em todas as áreas de atuação, serviços de utilidade pública, convites para festividades do município ou nos quais mantêm parceria, bem como, boletins informativos.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
O USUÁRIO assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como USUÁRIO da rede de internet e da internet via rádio, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu equipamento de acesso.
Embora o MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do USUÁRIO ou nos documentos eletrônicos e fichários armazenados ou transmitidos desde o equipamento informático do USUÁRIO.
Tendo em vista o disposto no item anterior, o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, que possam decorrer da presença de vírus, ou de outros elementos nocivos nos conteúdos e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do usuário.
O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE não tem obrigação de controlar e não controla o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos a disposição de terceiros pelos USUÁRIOS através das normas compreendidas no objeto do presente Termo. Não obstante, o Município de São Gabriel do Oeste se reserva no direito de revisar, a qualquer momento e sem aviso prévio, por solicitação judicial, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos usuários e a impedir a sua transmissão, difusão ou colocação a disposição de terceiros no caso de que resultarem contrários ao disposto neste termo de responsabilidade e demais condições gerais de uso.
O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, não será responsabilizado, nem arcará, com qualquer custo ou despesa do USUÁRIO, caso, o solicitante (usuário), não consiga alcançar o sinal aberto de Rádio para sua conexão, mesmo, após, o USUÁRIO ter sido aprovado em seu pedido.

ALTERAÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES
Município se reserva o direito de alterar unilateralmente quaisquer condições do presente Termo de Responsabilidade.

RESCISÃO
O Usuário poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, bastando enviar comunicação por escrito via Protocolo com 30 (trinta) dias de antecedência.
Caso o Município pretenda rescindir o presente Termo por quebra de infringência a cláusula deste contrato, poderá fazê-lo sem aviso prévio, não havendo necessidade de comunicar o Usuário do encerramento temporário ou definitivo do fornecimento de sinal de internet.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Através de seu efetivo cadastro, o USUÁRIO se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas, bem como, as disposições contidas nos avisos legais que regulamentarem a utilização da internet via rádio aqui disponibilizados.
Todo o material encontrado no site do MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (textos, imagens, softwares, tecnologia, etc.) são protegidos pela legislação de direitos autorais, sendo de propriedade da mesma. Qualquer violação desses direitos pelo USUÁRIO ou terceiros (através da utilização de seu equipamento) será imputada ao USUÁRIO que poderá ser acionado judicialmente, através das medidas cabíveis.
As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (*e-mail*) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam o Portal www.saogabriel.ms.gov.br como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto referente ao objeto deste termo.
O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:
Possuir capacidade jurídica para celebrar este termo de adesão.
Reconhecer que o presente termo se formaliza com a concordância do USUÁRIO.
Este termo constitui o entendimento integral entre o USUÁRIO e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
As informações e dados pessoais disponibilizados por ocasião do cadastro são nesta data exatas e verdadeiras sob pena de responsabilização por falsidade ideológica.

São Gabriel do Oeste, MS, 26 de junho de 2014.

Nome do Usuário

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:85D72D74

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 756/2014

DECRETO Nº 756/2014 PMSGO-GAB 26 de junho de 2.014

Dispõe Sobre A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e

consubstanciado no §3º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993-LOAS e artigo 13 da Lei Municipal nº 798/2011.

Decreta:

Art. 1º Fica a servidora ÉLIKA DA SILVA FLORES, matrícula 3804, designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:846C9411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

E**DITAL Nº 04/2014**
PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2014
ABERTURA DIA: 13 de junho de 2014, às 10:00 horas
LICITANTE VENCEDOR : Não houve licitante vencedor (fracassada)
OBJETO: prestação de serviços especializado de assessoria e consultoria em assuntos legislativos, elaboração e revisão nos projetos de lei, atuando junto a processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado de MS.

Selvíria-MS, 25 de junho de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:812D4141

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 072/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Cleunice Ferraz Amaral, portador (a) da cédula de identidade RG nº 001212093 SSP/MS e CPF nº 891.090.151-51 para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Nível I, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9782D475

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 073/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Leandro dos Santos Fermino, portador (a) da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288.33 para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante Nível II, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C52CE7F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 074/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Rosilene Fernandes dos Reis, portador (a) da cédula de identidade RG nº 001189511 SSP/MS e CPF nº 989.302.141-34 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente nível I, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F2B5CA60

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 075/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Silvania Bezerra Leite, portador (a) da cédula de identidade RG 35.055.441-9 SSP/SP e CPF nº 894.587.291-49 para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo nível VIII, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1D237A2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 076/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Erivan Ribeiro de Brito, portador (a) da cédula de identidade RG 001.180.548 SSP/MS e CPF nº 006.361.601-73 para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante nível II, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 079/2013 de 09/12/2013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F55B2CA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Ambulância para Simples Remoção tipo Pick up, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2013, Processo nº 27/4640/13 da Secretaria Estadual de Saúde, Decreto Estadual nº 13.672 de 05 julho de 2013 e em conformidade com o Plano de Trabalho e anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 08 de julho de 2014, às 08h:30min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 25 de junho de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:54503779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PUBLICO

PROCESSO Nº 087/2014
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores estará realizando o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas sucatas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia **14 de JULHO de 2014 às 13h30min**, nas dependências do pátio da Garagem Municipal localizado na Rua C nº 109, na cidade de SETE QUEDAS – MS.

A lista com a relação dos veículos, máquinas e ônibus que serão leiloados estará disponível no site do município: **www.setequedas.ms.gov.br**.

Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, onde os veículos, máquinas, sucatas e ônibus estarão à disposição nos dias 07 à 11 de julho, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas/MS. Informações complementares poderão ser obtidas no

mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479 – 1212 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

SETE QUEDAS (MS), 27 de junho de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente do C.P.L

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:359313F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 610/2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO, DE COOPERAÇÃO OU OUTROS CONGÊNERES COM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênios ou termo de cooperação, com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas naquele Município, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a realização de serviços, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2° Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas e pactuadas em termo de cooperação específico e como previsto na Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Sete Quedas-MS, autorizado a transferir recursos financeiros, para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de co-financiamento.

Art. 3º Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos, deverão ser repassados do inicio de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, para que o município de Amambai-MS, proceda imediatamente após, os procedimentos de agendamento das cirurgias.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa 33.40.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa 02.07.10.302.006.2.040 Bloco de Atenção MAC.

Art. 5º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial para suplementação do elemento de despesa criado no art. 4º, tendo como fonte de recursos os previstos no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6° As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde – Programa 02.07.10.302.006.2.040 Bloco de Atenção MAC – elemento de despesa 33.40.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 27 de junho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E7F3E61C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 005/2014.

LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA SADI LTDA
VALOR R$: R$ 48.784,34 (quarenta oito mil, setecentos oitenta quatro reais e trinta e quatro centavos).

SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE JUNHO DE 2014.

HELDER PEREIRA FRANCO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:1D2E8E42

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

LICITANTE VENCEDORA: ENZO VEICULOS LTDA
VALOR R$: 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE JUNHO DE 2014.

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:7487AEA3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 065/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolandia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mais especificamente com fundamento no inciso VIII, do artigo 25, do Regimento Interno.
Considerando o pedido de licença médica do Vereador JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA;
Considerando o pedido de licença para assuntos particulares do Vereador EDNO RIBAS MACHADO;
RESOLVE:
ART. Ifi - Convocar o Vereador SUPLENTE, JONAS RODRIGUES BARBOSA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS;
ART. 22 - Convocar o Vereador SUPLENTE, CHESTER DE ALMEIDA HORTENCI, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
ART. 3^ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 de junho de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:312F83D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2014fica convocada o representante da empresa**:** ENZO VEICULOS LTDA,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação.

Sidrolândia – MS, 27/06/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E112048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 050/2014, fica convocado o representante da empresa: **R & C Serviços de Manutenção Ltda ME,** vencedora da licitação, para, comparecer na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de Junho de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0B5DDC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1200/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, 251, nesta cidade de Sidrolandia-MS, torna público que em 10 de Abril de 2014, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 001/2014, para contratação de Empresa para fornecimento de merenda escolar da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, junto às Cooperativas, Empreendedores Individuais e Suas Organizações o qual apresentou os seguintes resultados: Lote 01 – Clélia de Fátima de Pieri de Oliveira, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Lote 02 – Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – Coopamaf, no valor R$ 163.129,90 (cento e sessenta e três mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos); Lote 03 – Maria de Albuquerque Silva Tomm e Marlene Felicíssimo Soares de Oliveira, no valor 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Desta forma RATIFICO a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
O valor da Contratação é de R$ 222.129,90 (duzentos e vinte dois mil cento e vinte nove reais e noventa centavos).

Sidrolândia-MS, 14 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

***Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº 1085 de 07/05/2014, pag. 44.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AC47D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2734/2014
Pregao Presencial Nº 056/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO
.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0C34AC2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 368/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Refrigeração, para atender aos Equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Fonte: 01.02.01.04.122.0104.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.02.04.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de administração; 01.04.01.08.244.0116.2.015 - Manutenção da Sec. de Promoção. e Assistência Social; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0113.2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 01. 05.01.12.365.0113.2.024 - Manutenção do Ensino Infantil; 01.05.01.27.812.0115.2.027 - Manutenção com Encargos do DEPT. de Esporte e Lazer; 01.06.01.18.122.0118.2.028 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.122.0104.2.031 - Manutenção da Secretaria Viação, Obras e serviços Públicos; 01.08.01.20.122.0104.2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 -

Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0107.2.049 - Manutenção das Ações do PSF;02.07.01.10.301.0108.2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.304.0109.2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 02.07.01.10.305.0109.2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.07.01.10.302.0112.2.053 - Manutenção do MAC; 03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 05.04.02.08.243.0117.2.071 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 10.06.02.18.541.0106.2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME.
Valor total de R$ 7.899,00(sete mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Taquarussu /MS, 27 de junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6B86E32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 344/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de Peças para Manutenção de Compressores de AR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Públicos.
Fonte: 01.08.01.26.782.0103.2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. RETSUL COMPRESSORES E BOMBAS EIRELI - ME.
Valor total de R$ 4.016,00(quatro mil e dezesseis reais).

Taquarussu/MS, 27 de junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:169B9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de Veiculo Utilitário, Referente á Reprogramação do Termo de Compromisso nº 0401739-06/2012/MDA/CAIXA, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 27/06/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de junho de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ABFF2B16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 67/2014

PROCESSO N.95/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 95/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender Gabinete da Presidência, Setor de Administração e Gabinete da Vereadora Sirlene da Saúde.

EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: R$ 7.609,00 (Sete Mil Seiscentos e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.52 – Material Permanente

Três Lagoas MS, 26 de Junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B55614F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2012	418	R$ 451,00	BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
2012	1311	R$ 1.985,00	BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
2012	2778	R$ 12.150,00	BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
2013	191	R$ 1.413,90	EDITORA POSITIVO LTDA
2013	637	R$ 719,04	DETRAN MS
2013	638	R$ 5.449,78	DETRAN MS
2013	639	R$ 1.312,95	DETRAN MS

2013	640	R$ 6.811,16	DETRAN MS
2013	641	R$ 2.495,04	DETRAN MS
2013	642	R$ 2.252,32	DETRAN MS
2013	643	R$ 668,93	DETRAN MS
2013	644	R$ 4.569,82	DETRAN MS
2013	645	R$ 1.767,86	DETRAN MS
2013	664	R$ 320.422,83	BRASILVA ENGENHARIA LTDA
2013	868	R$ 1,90	MADALENA DE JESUS RODRIGUES
2013	3415	R$ 1.801,87	JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO
2013	3568	R$ 2.115,00	WJ AGÊNCIA DE VIAGENS E
2013	3902	R$ 4.110,20	CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2013	4002	R$ 160.356,00	COOP PROD AGRO ASSENT PEQ PROD
2013	4003	R$ 6.431,59	COOP. AGROP. MISTA D. AGRIC. FAM.
2013	4037	R$ 0,09	MUNIZ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
2013	4059	R$ 554,32	ASSOCIAÇÃO ATIVA.E P. DO M. DE
2013	4612	R$ 2.643,20	CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2013	4613	R$ 2.377,20	CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
TOTAL .....: R$ 542.861,00			

Gestão – Fundo Municipal da Saúde

2012	1892	R$ 425,00	HOTEL METROPOLITAN LTDA
2013	141	R$ 138,69	EMBRATEL – EMPRESA BRAS
2013	149	R$ 16.527,25	SANESUL EMPR DE SANEAMENTO DE
2013	282	R$ 41,08	DETRAN MS
2013	397	R$ 4.526,30	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
2013	481	R$ 0,03	ENGEQUATRO CONTRUÇÕES LTDA
2013	481	R$ 8,41	ENGEQUATRO CONTRUÇÕES LTDA
2013	1246	R$ 2.781,16	JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO
2013	1264	R$ 13.300,88	JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO
2013	1652	R$ 604,36	JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO
2013	1754	R$ 9.889,86	JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO HOSP
2013	1810	R$ 74.500,00	SIEMENS LTDA
TOTAL .....: R$ 122.743,02			

Gestão – Fundo Municipal Assistência Social

2013	147	R$ 0,40	AQUILÉA FERNANDES & CIA LTDA
2013	158	R$ 1.300,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD.
TOTAL .....: R$ 1.300,40			

Gestão – Fundo Municipal do Investimento Social

2013	160	R$ 23.257,19	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2013	160	R$ 0,02	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2013	180	R$ 114.000,00	FILM SERVICE EQUIP. PROD. MÉD.
TOTAL .....: R$ 137.257,21			

TOTAL: R$ 804.161,63

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 16 de Junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A6019533

GABINETE DO PREFEITO
(*) DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 9 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.190.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 449052 1.00.000 50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 150.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 110.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 339039 1.29.000 20.000,00

09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 335043 1.81.503 250.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 230.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 80.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 20.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.27.000 120.000,00

1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 50.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.073 339039 1.00.000 150.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 250.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 200.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 50.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 80.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 350.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 950.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 10.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.14.014 20.000,00

TOTAL 3.190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 30.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339035 1.00.000 50.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 30.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.29.000 20.000,00

09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 449051 1.81.503 250.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 20.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.27.000 120.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 70.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 390.000,00

1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 339030 1.00.000 50.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 200.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339014 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339036 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 1.280.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.083 449052 1.02.000 10.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339036 1.14.012 20.000,00

TOTAL 3.190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por conter incorreções na publicação original

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:13513D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.714.243.59 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. VI da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.714.243,59, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 339039 1.81.503 700.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.25.000 14.243,59
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 4.000.000,00

TOTAL 4.714.243,59

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:510339AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 232.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 232.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 2.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 115.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 5.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 10.000,00

TOTAL 232.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319094 1.00.000 2.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 15.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 100.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 335043 1.01.000 100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.083 319094 1.02.000 5.000,00
25.10 10.305.803 2.059 449052 1.14.012 10.000,00

TOTAL 242.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0AB8D4E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.923.229,98 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, DA Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 4.923.229,98, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.23.000 148.605,76
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.23.000 1.146.633,78

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.402 2.017 449051 1.00.000 30.000,00

1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 449051 1.00.000 105.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.20.000 19.937,56
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.20.000 3.473.052,88

TOTAL 4.923.229,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 1.295.239,54

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 135.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.20.000 3.492.990,44

TOTAL 4.923.229,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FBC40843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	1682	R$ 125,65	EMPRESA REUNIDAS P DE TRANSPORTES LTDA
2013	1602	R$ 250,14	EMPRESA REUNIDAS P DE TRANSPORTES LTDA
2013	4427	R$ 1.710,00	KLEBER LIMA E SILVA
2013	3829	R$ 339,00	ALINE HELLEN LIMA E SILVA
2013	25	R$ 44,35	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
2013	932	R$ 535,20	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER e
2013	934	R$ 1.151,00	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER e
2013	3785	R$ 186,00	ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E
2013	4418	R$ 96,80	MAC SOLDA FERRAGENS
TOTAL .....: R$ 4.438,14			

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

2013	25	R$ 44,35	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Gestão – Fundo Municipal Assistência Social

2012	165	R$ 896,20	FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME
2013	149	R$ 899,00	TRÊS LAGOAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
2013	199	R$ 78,60	RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME
2013	232	R$ 294,00	LEMES & BUENO LTDA ME
2013	211	R$ 17,50	ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO
2012	15	R$ 5.944,00	VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA
2013	171	R$ 0,02	LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP
2013	263	R$ 64,95	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
TOTAL .....: R$ 8.194,27			

Gestão – Fundo Municipal do Investimento Social

2013	159	R$ 300,00	SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME
2013	98	R$ 2.460,00	PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
2013	156	R$ 43,00	GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
2013	149	R$ 4,60	ROCHA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
2013	144	R$ 0,34	ROCHA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
2013	172	R$ 133,68	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2012	36	R$ 1.715,00	CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL
2013	28	R$ 1.218,52	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER e
2013	33	R$ 1.506,95	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER e
2013	143	R$ 131,45	JORGE E URBAN LTDA
2013	141	R$ 243,76	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2013	148	R$ 0,04	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2013	170	R$ 75,39	JORGE E URBAN LTDA
2013	173	R$ 16,48	ROCHA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
TOTAL .....: R$ 7.849,21			
TOTAL: R$ 20.525,97			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 26 de Junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:54CECD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.639, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) UBIRATAN BOTELHO ALVES, divisão - 000001, matrícula - 11916-1, inscrito no CPF 02145027165, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINISTRATIVO SAU, símbolo A2-VII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12 de Junho de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12 de Junho de 2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:604944F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4221/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Treinamento (revisão) do pessoal que faz os Cursos de AVSEC Básico e de Operação de Aparelho de Raios-X de Inspeção em Aeroporto. Conforme CI nº 128/2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Superintendência do Aeroporto Municipal. Protocolo nº 4211.
EMPRESA: ARES BRASIL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/06/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$. 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.041213022.027 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 339039 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 166 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, (MS) 26 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8B431702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3664/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria infantil, na Clínica da Criança, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: KALED SANCHES EL SAHLI – ME - R$ 99.252,00 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Três Lagoas/MS, 23 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7B00767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3621/2014 - CARTA CONVITE Nº. 014/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação para realização de licitação, incluindo os atos de elaboração de editais e convites; análises de minutas de contratos; pareceres sobre impugnações e recursos administrativos; orientações sobre os procedimentos de abertura e julgamento das licitações; elaboração de atas; elaborações e publicações de resultados; orientações sobre o planejamento anual das aquisições de bens e serviços; orientações sobre o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços; orientações sobre os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e análise da execução contratual; orientação e capacitação da equipe de licitação no local de trabalho, conforme Anexo III - Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA* - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DEDF6E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3701/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2014.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CGR ENGENHARIA LTDA - R$ 70.176,00 (setenta mil e cento e setenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6BDE32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0930, páginas 43, datado de 23/09/2013, referente a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 170/AJ/2013, **onde se lê**: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, **leia-se**: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO e **onde se lê**: DATA: 07 de agosto de 2013, **leia-se:** DATA: 06 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8DAE1A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 137/2014 - PROCESSO Nº. 4275/2014
Objeto: Contratação de 05 (cinco) profissionais, como pessoa jurídica, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/07/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F13115C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 138/2014 - PROCESSO Nº. 4276/2014
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de esofagogastruodenoscopia, colonoscopia e retosigmoidoscopia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/07/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EB9EBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 029/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 457

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01454127	605-0	24/05/2014	HTA4798
MS01454320	546-0	22/05/2014	OOH8706
MS01454321	605-0	22/05/2014	HTT8520
MS01454322	554-1	22/05/2014	NSB9836
MS01454383	548-7	23/05/2014	EDF9563
MS01454735	685-8	24/05/2014	HSN0191
MS01455062	548-7	14/05/2014	EUE1712
MS01455071	736-6	15/05/2014	ERJ4023
MS01455076	612-2	15/05/2014	OOG5829
MS01455091	604-1	21/05/2014	HTP0029
MS01455092	612-2	22/05/2014	NEC8281

MS01594803	554-1	26/05/2014	CIK1226
MS01597120	605-0	25/05/2014	HTH3082
TL00002039	736-6	27/05/2014	DGB3064
TL00002040	518-5	28/05/2014	HQM0632

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:27DEAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 031/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 459

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01453266	573-8	30/05/2014	HTN7563
MS01453267	583-5	30/05/2014	HTN7563
MS01454331	546-0	30/05/2014	EUV3130
MS01454333	518-5	30/05/2014	HKT4596
MS01454350	555-0	03/06/2014	HRZ6342
MS01454380	554-1	30/05/2014	OOH8625
MS01454459	605-0	04/06/2014	DHE3423
MS01455094	612-2	29/05/2014	ATS4059
MS01455095	518-5	29/05/2014	KDV1032
MS01455096	518-5	29/05/2014	HTQ1430
MS01455099	518-5	29/05/2014	HLY4464
MS01455100	736-6	30/05/2014	NSC4573
MS01594816	554-1	30/05/2014	CTM0371
MS01594817	554-1	30/05/2014	NRS7929
MS01594821	554-1	30/05/2014	NRH2816
MS01594822	554-1	30/05/2014	HTJ1424
MS01594841	573-8	01/06/2014	LRD2261
MS01597001	736-6	30/05/2014	NSD6892
MS01597002	612-2	30/05/2014	NRU2092
MS01597005	736-6	30/05/2014	OOL0094
MS01597006	581-9	04/06/2014	HSB1393
MS01597007	518-5	04/06/2014	OOG6035
MS01597008	518-5	04/06/2014	DGD7437
MS01597009	555-0	05/06/2014	NRH3470
MS01597010	736-6	05/06/2014	OOH2058
MS01597011	736-6	05/06/2014	OHA0044
MS01597012	518-5	05/06/2014	ARL2482
MS01597013	518-5	05/06/2014	HTQ4847
MS01597051	546-0	03/06/2014	NRL7173
MS01597121	605-0	01/06/2014	BKV5768

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:49E6FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 033/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 461

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01453271	573-8	12/06/2014	HMV8131
MS01455168	736-6	10/06/2014	CMX1817
MS01455170	736-6	10/06/2014	DKS8209
MS01455236	605-0	09/06/2014	NRT1027
MS01455238	541-0	11/06/2014	NRR5364
MS01455239	541-0	11/06/2014	HSX5627
MS01455240	541-0	10/06/2014	HSQ1797
MS01455241	541-0	11/06/2014	HTP7516
MS01455242	541-0	11/06/2014	HTS4880
MS01597014	736-6	06/06/2014	HQM8229
MS01597016	736-6	07/06/2014	HQM3378
MS01597019	612-2	09/06/2014	BNN4633
MS01597022	736-6	03/06/2014	HTD1029
MS01597027	518-5	10/06/2014	DXR5361
MS01597028	612-2	10/06/2014	HTN6305
MS01597029	518-5	10/06/2014	OOH0099
MS01597030	612-2	10/06/2014	OOH1678
MS01597031	736-6	11/06/2014	DSP9772
MS01597032	612-2	11/06/2014	OOJ4040
MS01597078	555-0	08/06/2014	NRI7712
MS01597079	555-0	08/06/2014	NRI8090
MS01597081	555-0	08/06/2014	HTE3229
MS01597082	555-0	08/06/2014	HTT8542
MS01597083	555-0	08/06/2014	HST7803
MS01597085	555-0	08/06/2014	NRX7295
MS01597091	709-9	12/06/2014	HSV3542
MS01597093	649-1	12/06/2014	NSC9622
MS01597094	649-1	12/06/2014	NRH2381
MS01597095	605-0	12/06/2014	CXS7972
MS01597096	518-5	12/06/2014	EJA4974
MS01597097	605-0	12/06/2014	HMO0723
MS01597139	518-5	07/06/2014	HSE3803
MS01597140	518-5	05/06/2014	HSJ8878
MS01597163	736-6	07/06/2014	OOH8356
MS01597166	736-6	11/06/2014	HTL5295
MS01597205	605-0	12/06/2014	BOL8115
MS01597206	605-0	12/06/2014	CIQ0547
MS01597207	605-0	12/06/2014	OOK7121
MS01597208	656-4	12/06/2014	ELM0393
MS01597209	709-9	12/06/2014	NRT0950
MS01597253	518-5	11/06/2014	CKO8459
MS01597301	555-0	08/06/2014	NRI8090
MS01597303	546-0	08/06/2014	HRZ9591
MS01597314	554-1	11/06/2014	NRL6834
MS01597315	554-1	11/06/2014	DXF0411
MS01597316	554-1	11/06/2014	CFS4458
MS01597317	554-1	11/06/2014	KAL2276
MS01597318	538-0	11/06/2014	HTC6674
MS01597353	541-0	09/06/2014	HSY4463
TL00002045	605-0	02/06/2014	FRQ1155
TL00002899	605-0	30/05/2014	HSD7362
TL00002900	518-5	30/05/2014	HTF5899
TL00002904	736-6	05/06/2014	LRP2696
TL00002969	518-5	03/06/2014	DKB5552
TL00002971	518-5	07/06/2014	BUF8327
TL00002975	518-5	07/06/2014	BUF8327

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:86313B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 030/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei

n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 458

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000000736	518-5	20/05/2014	FHA1236
T000000737	518-5	20/05/2014	NSB3118
T000000738	518-5	20/05/2014	HSM1700
T000000739	518-5	20/05/2014	HGO1908
T000000740	518-5	20/05/2014	NRL7749
T000000741	518-5	20/05/2014	NRL7905
T000000742	518-5	20/05/2014	HRC7218
T000000743	605-0	20/05/2014	OOH4655
T000000744	518-5	20/05/2014	NSB2824
T000000745	518-5	20/05/2014	NRU1697
T000000746	518-5	20/05/2014	BIM2182
T000000747	518-5	20/05/2014	HTQ0828
T000000748	518-5	20/05/2014	CCC8638
T000000749	605-0	21/05/2014	NRL7586
T000000750	605-0	21/05/2014	ALN6783
T000000751	518-5	21/05/2014	OOK1211
T000000752	518-5	21/05/2014	HTG4863
T000000753	518-5	21/05/2014	NRU2083
T000000754	518-5	21/05/2014	HSA1204
T000000755	736-6	21/05/2014	NSC4647
T000000756	601-7	22/05/2014	OOH9360
T000000757	518-5	22/05/2014	NRS7960
T000000758	605-0	22/05/2014	HRP7499
T000000759	518-5	26/05/2014	ATS7036
T000000760	605-0	26/05/2014	HTB7854
T000000761	518-5	26/05/2014	NRW0875
T000000762	518-5	26/05/2014	NSA2373
T000000763	518-5	26/05/2014	HTD1840
T000000764	518-5	26/05/2014	NRL7323
T000000765	518-5	26/05/2014	NSB3034
T000000766	605-0	26/05/2014	OOH8602
T000000767	518-5	26/05/2014	OOH8508
T000000768	518-5	26/05/2014	HTJ1479
T000000769	518-5	27/05/2014	DWF7216
T000000770	518-5	27/05/2014	CIW2967
T000000771	554-1	28/05/2014	DBT0163
T000000772	583-5	29/05/2014	NRU1886
T000000773	561-4	29/05/2014	NRU1886
T000000774	518-5	29/05/2014	HSX3244
T000000775	518-5	29/05/2014	JOI8538
T000000776	518-5	29/05/2014	NSA2145
T000000777	605-0	29/05/2014	HSX0223
T000000778	518-5	29/05/2014	NSD6622
T000000779	518-5	29/05/2014	NRL7905
T000000780	518-5	30/05/2014	HTT5555
T000000781	518-5	30/05/2014	HSA3445
T000000782	736-6	30/05/2014	NSD6723
T000000783	518-5	30/05/2014	NRH3842
T000000784	518-5	30/05/2014	NRH2823
T000000786	518-5	30/05/2014	HTQ8544
T000000787	605-0	30/05/2014	HRZ1943
T000000788	605-0	30/05/2014	NRI7425
T000000789	518-5	30/05/2014	NRH3503
T000000790	518-5	30/05/2014	NRH2301
T000000791	518-5	30/05/2014	HTT5487
T000000792	518-5	30/05/2014	HTJ2144
T000000793	605-0	30/05/2014	NRU2165
T000000794	605-0	31/05/2014	OOL0115
T000000795	605-0	31/05/2014	HSG4123
T000000796	605-0	31/05/2014	ELI7175
T000000797	605-0	31/05/2014	HTM2230
T000000798	605-0	31/05/2014	HTE2789
T000000799	518-5	31/05/2014	BOE1637
T000000800	605-0	31/05/2014	NRL7260
T000000801	605-0	31/05/2014	HRU7931
T000000802	605-0	31/05/2014	HTA2028
T000000803	518-5	31/05/2014	NSD6907
T000000804	518-5	31/05/2014	NRL7578
T000000805	605-0	31/05/2014	MQF0542
T000000806	605-0	31/05/2014	NRL6910
T000003094	554-1	20/05/2014	NSD6921
T000003095	518-5	20/05/2014	HQZ5040
T000003096	518-5	20/05/2014	HTD1085
T000003097	518-5	20/05/2014	HRD6063
T000003098	518-5	20/05/2014	OOG0342
T000003099	518-5	21/05/2014	FHA9790
T000003100	518-5	21/05/2014	OOH8487
T000003101	518-5	21/05/2014	NSA2597
T000003102	518-5	21/05/2014	KMX1998
T000003103	518-5	21/05/2014	NSA2254
T000003104	605-0	21/05/2014	HTH2890
T000003106	518-5	21/05/2014	NRS7048
T000003107	518-5	21/05/2014	NRL6361
T000003108	518-5	21/05/2014	NRH3109
T000003109	518-5	21/05/2014	NRX3107
T000003110	518-5	21/05/2014	HTN6588
T000003111	518-5	21/05/2014	HRY2527
T000003112	518-5	21/05/2014	DMJ1913
T000003113	518-5	21/05/2014	NRH2614
T000003114	518-5	21/05/2014	NSB3018
T000003115	518-5	22/05/2014	NRL7742
T000003116	518-5	22/05/2014	HTI8910
T000003117	518-5	22/05/2014	BQP9014
T000003118	518-5	22/05/2014	NRW0964
T000003119	518-5	22/05/2014	DCV5307
T000003120	518-5	22/05/2014	HRO3584
T000003121	518-5	22/05/2014	NSB4945
T000003122	518-5	22/05/2014	NRH2646
T000003123	518-5	23/05/2014	NIZ9630
T000003124	518-5	23/05/2014	HRF9921
T000003125	518-5	23/05/2014	HTG5220
T000003126	736-6	23/05/2014	NSD6445
T000003127	605-0	23/05/2014	HTH3190
T000003128	605-0	23/05/2014	ABG7979
T000003129	518-5	23/05/2014	NRS7042
T000003130	518-5	23/05/2014	HSX3501
T000003131	518-5	23/05/2014	HQL6028
T000003132	518-5	23/05/2014	NRH3214
T000003133	518-5	23/05/2014	AIX7795
T000003134	518-5	23/05/2014	HTD1085
T000003135	518-5	23/05/2014	HTQ6910
T000003136	518-5	23/05/2014	NWT0561
T000003137	518-5	23/05/2014	OOG5948
T000003139	554-1	26/05/2014	NRH3109
T000003140	605-0	26/05/2014	FKN7470
T000003141	518-5	26/05/2014	HTQ1494
T000003142	518-5	26/05/2014	HTG9857
T000003143	518-5	26/05/2014	OOH8720
T000003144	518-5	26/05/2014	NRH3003
T000003145	518-5	26/05/2014	NSA3131
T000003146	518-5	26/05/2014	HRN2927
T000003147	518-5	26/05/2014	NRL6803
T000003148	518-5	26/05/2014	HTA7706
T000003149	518-5	26/05/2014	HRZ2034
T000003150	518-5	26/05/2014	HTN3400
T000003151	736-6	26/05/2014	OOH9374
T000003152	518-5	26/05/2014	NSB8990
T000003153	518-5	26/05/2014	CRP9840
T000003154	518-5	26/05/2014	CRP9840
T000003155	736-6	26/05/2014	HTN6588
T000003156	518-5	26/05/2014	COU2352
T000003157	518-5	26/05/2014	AEO1057
T000003158	518-5	26/05/2014	CYU7402
T000003159	518-5	26/05/2014	DSD0762
T000003160	518-5	27/05/2014	EDO1674
T000003161	518-5	27/05/2014	HSY0028
T000003162	518-5	27/05/2014	HTQ1561
T000003163	518-5	27/05/2014	HTQ1451
T000003164	518-5	27/05/2014	MUU4818
T000003165	605-0	27/05/2014	JPO8868
T000003166	518-5	27/05/2014	DUS3875
T000003167	518-5	27/05/2014	HRP3646
T000003168	518-5	27/05/2014	HSX4482
T000003169	518-5	27/05/2014	HTA6115
T000003170	518-5	27/05/2014	HRH8710
T000003171	554-1	27/05/2014	NSB2826
T000003172	554-1	27/05/2014	NRW0115
T000003174	518-5	27/05/2014	HRG1528
T000003175	518-5	27/05/2014	HTQ1556
T000003176	518-5	27/05/2014	EDQ0636
T000003177	518-5	27/05/2014	HSI2345
T000003178	518-5	27/05/2014	HTA6111
T000003179	574-6	28/05/2014	LYS8629
T000003180	554-1	28/05/2014	LYS8629
T000003181	583-5	28/05/2014	LYS8629
T000003182	518-5	28/05/2014	HRR3996
T000003183	518-5	28/05/2014	GYR8828
T000003184	518-5	28/05/2014	HRO3065
T000003185	605-0	28/05/2014	DST3027
T000003186	605-0	28/05/2014	NRL6788
T000003187	605-0	28/05/2014	NRL6822
T000003188	518-5	29/05/2014	NRL7381
T000003189	518-5	29/05/2014	HMC0072
T000003190	518-5	29/05/2014	NRW0919
T000003191	518-5	29/05/2014	NSD6755
T000003193	736-6	29/05/2014	NRH2886
T000003194	518-5	29/05/2014	NSA2994
T000003195	518-5	29/05/2014	NRN7677

T000003196	518-5	29/05/2014	DQK8078
T000003197	518-5	29/05/2014	HTJ2125
T000003198	518-5	29/05/2014	KQI3138
T000003199	518-5	29/05/2014	HSG1017
T000003200	518-5	29/05/2014	NRL7275
T000003201	518-5	29/05/2014	NRW1127
T000003202	518-5	29/05/2014	OOG6171
T000003203	518-5	29/05/2014	MWP6478
T000003204	518-5	29/05/2014	NRQ7909
T000003205	518-5	29/05/2014	HSE8145
T000003206	518-5	30/05/2014	EDO0535
T000003207	736-6	30/05/2014	NSD6748
T000003208	605-0	30/05/2014	HTT8089
T000003209	518-5	30/05/2014	OOH2423
T000003211	518-5	31/05/2014	OOH8400
T000003212	518-5	31/05/2014	NRW7680
T000003213	518-5	31/05/2014	HRN2063
T000003214	518-5	31/05/2014	NSD3864
T000004235	554-1	20/05/2014	JVZ3600
T000004236	554-1	20/05/2014	NRW0388
T000004237	605-0	20/05/2014	NRT5298
T000004238	518-5	20/05/2014	NSD6705
T000004239	518-5	20/05/2014	AMF5478
T000004240	518-5	20/05/2014	CDY8470
T000004241	518-5	20/05/2014	HTP9884
T000004242	518-5	20/05/2014	BNB5063
T000004243	518-5	20/05/2014	HRR3020
T000004244	518-5	20/05/2014	BNB7619
T000004245	605-0	21/05/2014	HSY4582
T000004246	518-5	21/05/2014	CVY5237
T000004247	518-5	21/05/2014	NRF5575
T000004248	518-5	21/05/2014	HSI1744
T000004249	518-5	21/05/2014	BUZ0497
T000004250	518-5	21/05/2014	BUZ0497
T000004251	518-5	21/05/2014	ELI9003
T000004252	518-5	21/05/2014	HSX0436
T000004253	518-5	21/05/2014	CRW5417
T000004254	518-5	21/05/2014	NRZ1095
T000004255	518-5	21/05/2014	NRZ1095
T000004256	518-5	21/05/2014	NRP1973
T000004257	518-5	21/05/2014	HSG3173
T000004258	518-5	22/05/2014	EBA6960
T000004259	518-5	22/05/2014	EBA6960
T000004260	518-5	22/05/2014	GOK3026
T000004261	518-5	22/05/2014	CIW4770
T000004262	554-1	22/05/2014	AML1412
T000004263	736-6	22/05/2014	HTO1360
T000004264	605-0	22/05/2014	HTO1360
T000004265	605-0	22/05/2014	NSC4564
T000004266	605-0	22/05/2014	NRW3247
T000004267	518-5	22/05/2014	OOG0566
T000004268	604-1	22/05/2014	OOG0566
T000004269	518-5	26/05/2014	CRW5417
T000004270	518-5	26/05/2014	HRP0882
T000004271	605-0	26/05/2014	HSS2188
T000004272	518-5	26/05/2014	CYU9105
T000004273	518-5	26/05/2014	ACL8001
T000004275	605-0	27/05/2014	OOH8670
T000004276	605-0	27/05/2014	HTQ1496
T000004277	605-0	27/05/2014	CGL7731
T000004279	518-5	29/05/2014	NSB9847
T000004280	583-5	28/05/2014	NRT0627
T000004281	605-0	29/05/2014	HSP6986
T000004282	518-5	29/05/2014	HTQ1019
T000004283	518-5	29/05/2014	KAB2474
T000004284	605-0	29/05/2014	NRU1849
T000004285	518-5	29/05/2014	NEA0879
T000004286	605-0	29/05/2014	HSI3484
T000004287	518-5	30/05/2014	HSY1895
T000004288	518-5	30/05/2014	OOG0238
T000004289	518-5	30/05/2014	NRL7518
T000004290	518-5	30/05/2014	HRP9930
T000004291	736-6	30/05/2014	HRP9930
T000004292	605-0	30/05/2014	NSC9511
T000004293	518-5	30/05/2014	COK8872
T000004294	605-0	30/05/2014	HSD1218
T000004295	612-2	31/05/2014	CBW5459
T000004296	605-0	30/05/2014	NRU1637
T000004297	605-0	30/05/2014	NSC9368
T000004298	518-5	30/05/2014	DEB7386
T000004299	605-0	30/05/2014	HSA3445
T000004300	518-5	30/05/2014	NRL7098
T000004301	518-5	30/05/2014	OOG0342
T000004302	736-6	31/05/2014	EBJ8400

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C8A1278

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 032/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 460

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000000807	736-6	02/06/2014	COU3564
T000000808	518-5	02/06/2014	AIJ9838
T000000809	518-5	02/06/2014	HSG4123
T000000810	518-5	02/06/2014	OOH8620
T000000811	518-5	02/06/2014	HSS2188
T000000812	518-5	02/06/2014	DWI7308
T000000813	518-5	02/06/2014	HRM3042
T000000814	518-5	02/06/2014	NRH2490
T000000815	518-5	02/06/2014	HTJ3208
T000000816	518-5	02/06/2014	GWJ3442
T000000817	518-5	02/06/2014	AFP2207
T000000818	518-5	02/06/2014	NRW0729
T000000819	518-5	02/06/2014	HTD3297
T000000820	518-5	02/06/2014	NRH3546
T000000821	518-5	02/06/2014	HTF7363
T000000822	573-8	03/06/2014	NRI7753
T000000823	518-5	03/06/2014	NSB3220
T000000824	518-5	03/06/2014	NRW0927
T000000825	518-5	03/06/2014	NRY5675
T000000826	518-5	03/06/2014	DXE2013
T000000827	605-0	03/06/2014	DYN0501
T000000828	518-5	03/06/2014	NRL8009
T000000829	518-5	03/06/2014	NRU2063
T000000830	605-0	03/06/2014	HTM0245
T000000831	518-5	04/06/2014	HSY3884
T000000832	605-0	04/06/2014	NRT0798
T000000833	518-5	04/06/2014	NSA2524
T000000834	518-5	04/06/2014	CBF6444
T000000835	605-0	05/06/2014	HTQ0351
T000000836	736-6	05/06/2014	OOH5984
T000000837	605-0	05/06/2014	BBR3075
T000000838	518-5	05/06/2014	NRS0251
T000000839	518-5	05/06/2014	HTG4919
T000000840	518-5	05/06/2014	HSI7422
T000000841	605-0	05/06/2014	OOH1721
T000000842	736-6	06/06/2014	CZJ4636
T000000843	605-0	06/06/2014	HTO0070
T000000844	518-5	06/06/2014	NRH3811
T000000845	605-0	06/06/2014	BQC1484
T000000846	518-5	06/06/2014	DIO5354
T000000847	518-5	06/06/2014	LCA4557
T000000848	518-5	06/06/2014	NRL7124
T000000849	518-5	06/06/2014	NRH3128
T000000850	518-5	06/06/2014	NRF4711
T000000851	736-6	06/06/2014	NRY2800
T000000852	518-5	06/06/2014	NRY6602
T000000853	518-5	06/06/2014	CMX9672
T000000854	518-5	06/06/2014	NRY6628
T000000856	518-5	09/06/2014	HSX7581
T000000857	605-0	09/06/2014	BRK1747
T000000858	605-0	09/06/2014	HTA8677
T000003215	518-5	02/06/2014	NRL7381
T000003216	518-5	02/06/2014	COU4010
T000003217	736-6	02/06/2014	NRJ8675
T000003218	518-5	02/06/2014	NSB5511
T000003219	546-0	02/06/2014	CXE7321
T000003220	554-1	02/06/2014	NSD6910
T000003221	518-5	02/06/2014	NRL7522
T000003222	518-5	02/06/2014	HRP1807
T000003223	612-2	02/06/2014	HSK2636
T000003224	518-5	02/06/2014	GAB2009
T000003225	518-5	02/06/2014	NRQ1849

T000003226	518-5	02/06/2014	NRL7507
T000003227	518-5	02/06/2014	HTF6050
T000003228	518-5	02/06/2014	HQV8304
T000003229	518-5	02/06/2014	HRC6439
T000003230	518-5	02/06/2014	HTD0676
T000003231	736-6	02/06/2014	HTI6557
T000003232	605-0	02/06/2014	HQF0143
T000003233	546-0	03/06/2014	OOL0097
T000003234	518-5	03/06/2014	NRW0063
T000003235	518-5	03/06/2014	NRL7261
T000003236	518-5	03/06/2014	HSX8143
T000003237	518-5	03/06/2014	HTJ2055
T000003238	736-6	03/06/2014	HTP0029
T000003239	518-5	03/06/2014	HTQ1341
T000003240	518-5	03/06/2014	HAZ2934
T000003241	518-5	03/06/2014	NRH3417
T000003242	518-5	03/06/2014	NSB2941
T000003243	518-5	03/06/2014	NSD6775
T000003244	518-5	03/06/2014	HTA4681
T000003245	736-6	03/06/2014	NRU1845
T000003246	518-5	04/06/2014	NRL6356
T000003247	518-5	04/06/2014	OOL0142
T000003248	518-5	04/06/2014	DBQ4049
T000003249	518-5	04/06/2014	NRK2550
T000003251	518-5	04/06/2014	HTN0809
T000003252	518-5	04/06/2014	HTP1686
T000003253	518-5	04/06/2014	NRW1040
T000003254	518-5	04/06/2014	HSF3402
T000003255	554-1	05/06/2014	HSF3285
T000003257	518-5	05/06/2014	HTQ1451
T000003258	518-5	05/06/2014	OOL0282
T000003259	518-5	05/06/2014	NRU2135
T000003260	518-5	05/06/2014	NSA2068
T000003261	518-5	05/06/2014	DRU7590
T000003263	518-5	05/06/2014	HTE1920
T000003264	518-5	05/06/2014	AOS2395
T000003265	605-0	05/06/2014	NRS8005
T000003266	736-6	05/06/2014	LRP2696
T000003267	541-0	06/06/2014	NRK2666
T000003268	518-5	06/06/2014	HTA8722
T000003269	518-5	06/06/2014	HTC8373
T000003270	518-5	07/06/2014	EJS4787
T000003271	518-5	07/06/2014	HQF9637
T000003272	518-5	07/06/2014	BID8220
T000003273	605-0	08/06/2014	JRZ7619
T000003274	605-0	08/06/2014	NRU5771
T000003275	605-0	08/06/2014	HSE8332
T000003276	604-1	09/06/2014	NRW0738
T000003277	518-5	09/06/2014	BNK4824
T000003278	518-5	09/06/2014	NFL1147
T000003279	605-0	09/06/2014	NRS7981
T000003280	605-0	09/06/2014	OOH0049
T000003281	518-5	09/06/2014	HSI7761
T000003282	612-2	09/06/2014	CMI9501
T000003283	518-5	09/06/2014	NRF1707
T000004303	554-1	02/06/2014	NGR3836
T000004304	518-5	02/06/2014	HRR7252
T000004305	518-5	02/06/2014	HRR7252
T000004306	605-0	02/06/2014	BNK5711
T000004307	518-5	02/06/2014	CRP9840
T000004308	518-5	02/06/2014	CRP9840
T000004309	518-5	02/06/2014	NRW0228
T000004310	518-5	02/06/2014	OOG5804
T000004311	554-1	03/06/2014	NRR1030
T000004312	605-0	03/06/2014	HSV1391
T000004313	605-0	03/06/2014	HTQ1490
T000004314	518-5	03/06/2014	HJW7674
T000004315	605-0	03/06/2014	NRL7421
T000004316	605-0	03/06/2014	NRL7761
T000004317	518-5	04/06/2014	DHQ8830
T000004318	518-5	04/06/2014	JQJ3789
T000004319	518-5	04/06/2014	NRY6597
T000004320	518-5	04/06/2014	AAY1437
T000004321	612-2	04/06/2014	HTQ6904
T000004322	518-5	04/06/2014	HRJ4482
T000004323	605-0	03/06/2014	BON1892
T000004324	605-0	03/06/2014	HSX3325
T000004326	518-5	03/06/2014	HRP1984
T000004327	518-5	03/06/2014	HTQ0930
T000004328	518-5	04/06/2014	NRL7960
T000004329	605-0	04/06/2014	NRV0522
T000004330	605-0	04/06/2014	CJH0139
T000004331	518-5	04/06/2014	HTJ1875
T000004335	518-5	05/06/2014	NRU2280
T000004336	518-5	05/06/2014	CRP9840
T000004337	518-5	05/06/2014	HTA7078
T000004338	605-0	05/06/2014	HQQ6257
T000004339	518-5	05/06/2014	HTJ8977
T000004340	605-0	05/06/2014	BPJ3837
T000004341	518-5	05/06/2014	HSI6910
T000004342	736-6	05/06/2014	HSI6910
T000004343	518-5	05/06/2014	HRG0524
T000004344	605-0	05/06/2014	HSF9102
T000004345	518-5	05/06/2014	CBF6444
T000004346	605-0	05/06/2014	ECW9632
T000004347	736-6	05/06/2014	EDZ7648
T000004348	605-0	05/06/2014	OOJ9943
T000004349	518-5	05/06/2014	HRA3183
T000004350	604-1	05/06/2014	HRA3183
T000004351	545-2	07/06/2014	DAI2482
T000004352	518-5	07/06/2014	NRH3104
T000004353	736-6	07/06/2014	NRH3104
T000004354	518-5	07/06/2014	NRH3650
T000004355	612-2	07/06/2014	NRX7101
T000004356	518-5	09/06/2014	EDO2500
T000004357	541-0	09/06/2014	HTG4863
T000004358	545-2	09/06/2014	MYB5484
T000004359	518-5	09/06/2014	HRI8033
T000004360	518-5	09/06/2014	DES7461
T000004361	518-5	09/06/2014	NRW0337
T000004362	605-0	09/06/2014	NRL7893
T000004363	518-5	09/06/2014	BLE6715
T000004364	518-5	09/06/2014	BNB5063

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7551D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 034/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 462

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01453271	573-8	12/06/2014	HMV8131
MS01455168	736-6	10/06/2014	CMX1817
MS01455170	736-6	10/06/2014	DKS8209
MS01455236	605-0	09/06/2014	NRT1027
MS01455238	541-0	11/06/2014	NRR5364
MS01455239	541-0	11/06/2014	HSX5627
MS01455240	541-0	10/06/2014	HSQ1797
MS01455241	541-0	11/06/2014	HTP7516
MS01455242	541-0	11/06/2014	HTS4880
MS01597014	736-6	06/06/2014	HQM8229
MS01597016	736-6	07/06/2014	HQM3378
MS01597019	612-2	09/06/2014	BNN4633
MS01597022	736-6	03/06/2014	HTD1029
MS01597027	518-5	10/06/2014	DXR5361
MS01597028	612-2	10/06/2014	HTN6305
MS01597029	518-5	10/06/2014	OOH0099
MS01597030	612-2	10/06/2014	OOH1678
MS01597031	736-6	11/06/2014	DSP9772
MS01597032	612-2	11/06/2014	OOJ4040
MS01597078	555-0	08/06/2014	NRI7712
MS01597079	555-0	08/06/2014	NRI8090
MS01597081	555-0	08/06/2014	HTE3229
MS01597082	555-0	08/06/2014	HTT8542
MS01597083	555-0	08/06/2014	HST7803
MS01597085	555-0	08/06/2014	NRX7295
MS01597091	709-9	12/06/2014	HSV3542
MS01597093	649-1	12/06/2014	NSC9622
MS01597094	649-1	12/06/2014	NRH2381
MS01597095	605-0	12/06/2014	CXS7972
MS01597096	518-5	12/06/2014	EJA4974
MS01597097	605-0	12/06/2014	HMO0723
MS01597139	518-5	07/06/2014	HSE3803
MS01597140	518-5	05/06/2014	HSJ8878

MS01597163	736-6	07/06/2014	OOH8356
MS01597166	736-6	11/06/2014	HTL5295
MS01597205	605-0	12/06/2014	BOL8115
MS01597206	605-0	12/06/2014	CIQ0547
MS01597207	605-0	12/06/2014	OOK7121
MS01597208	656-4	12/06/2014	ELM0393
MS01597209	709-9	12/06/2014	NRT0950
MS01597253	518-5	11/06/2014	CKO8459
MS01597301	555-0	08/06/2014	NRI8090
MS01597303	546-0	08/06/2014	HRZ9591
MS01597314	554-1	11/06/2014	NRL6834
MS01597315	554-1	11/06/2014	DXF0411
MS01597316	554-1	11/06/2014	CFS4458
MS01597317	554-1	11/06/2014	KAL2276
MS01597318	538-0	11/06/2014	HTC6674
MS01597353	541-0	09/06/2014	HSY4463
TL00002045	605-0	02/06/2014	FRQ1155
TL00002899	605-0	30/05/2014	HSD7362
TL00002900	518-5	30/05/2014	HTF5899
TL00002904	736-6	05/06/2014	LRP2696
TL00002969	518-5	03/06/2014	DKB5552
TL00002971	518-5	07/06/2014	BUF8327
TL00002975	518-5	07/06/2014	BUF8327

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de junho de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:39D8E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 002/2014

Três Lagoas – Ms 2 de Junho de 2014

DA: Comissão de Recursos Humanos, Controle Social e Fiscalização do Cumprimento das Deliberações da Plenária.
Á Plenária do Conselho Municipal de Saúde
Prezado Senhores;
Em Cumprimento a Deliberação da Plenária, a Comissão acima, esteve in- loco nas Unidades de Saúde ESF- Jardim Maristela, ESF- Joel Neves da Silva (Carlos, ESF- Vila Haro e ESF – Santa Rita, para apurar possíveis desvio de função.
DOS FATOS:- Em conversa com os coordenadores das unidades citadas, e com alguns servidores, verificou-se que a ajuda de servidores fora de sua função, não se faz de forma obrigatória, e sim voluntária, e a grande maioria se da aos coordenadores ajudando na recepção, constatou-se a falta de Agentes Comunitários, em todas as unidades possui áreas descoberta, acarretando a demanda da Unidade, e a necessidade de administrativos para agilidade no atendimento.
CONCLISÃO: Concluímos que a Secretaria de Saúde faça concurso "UGENTE", priorizando as funções abaixo;
- Agentes Comunitários
- Agentes Administrativos
- Atendente de Farmácia
- Auxiliar de Enfermagem
- Enfermeiros.

JOÃO CARVALHO PEREIRA
Coordenador

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

JOSÉ LEAL DE BRITO NETO
Membro

SIMONE NERIS FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:504C6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 009/2014

Três Lagoas-MS, 29 de Maio de 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Á Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Prezado Senhor

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, analisou o Termo de Convênio entre o Município de Três Lagoas/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde e a Secretaria de Estado de Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar, tendo como objetivo a implantação do Serviço de Atendimento às vitimas em situações de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FCO (CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO), em prosseguimento ao CONVÊNIO Nº 30/2012 e Aditivos, sendo FAVORÁVEL á APROVAÇÃO, pela plenária deste Conselho.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4FF13D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 008/2014

Três Lagoas-MS, 29 de Maio de 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Á Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
ASSUNTO: ERRATA

Prezado Senhores

A Comissão acima identificada, em analise à PRESTAÇÃO DE CONTAS do CONVÊNIO nº 028/2012 de 17/08/2012 e seus Termos aditivos, entre o município de Três Lagoas e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, propôs sua APROVAÇÃO à Plenária do dia 12/5/2014, "ERRONEAMENTE" com o Convênio nº 030, que foi aprovado por UNANIMIDADE de votos, conforme Ata nº 399/2014, SOLICITAMOS que seja ratificado o nº do Convênio de 30 para Convênio nº 028/2012.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:92BA952D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO MAIO DE 2014

UF: MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO: BATAIPORA				BALANCETE FINANCEIRO			
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL				MAIO DE 2014			
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				Legislativa	523.687.63	127.550.11	651.237.74
S O M A	0.00	0.00	0.00	S O M A	523.687.63	127.550.11	651.237.74
Extra-Orçamentária				Extra-Orçamentária			
SALÁRIO-FAMILIA	394.56	98.64	493.20	SALÁRIO-FAMILIA	394.56	98.64	493.20
I.N.S.S	22.194.83	5.589.62	27.784.45	I.N.S.S	22.194.83	5.589.62	27.784.45
I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	19.357.23	4.893.03	24.250.26	I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	14.504.63	4.852.60	19.357.23
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.596.00	724.00	4.320.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.596.00	724.00	4.320.00
REPASSE DUODÉCIMO	498.225.12	124.556.28	622.781.40	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	479.40	0.00	479.40
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	479.40	0.00	479.40	I.S.S.Q.N. - EXTRA	1.198.85	350.64	1.549.49
I.S.S.Q.N. - EXTRA	1.291.33	378.64	1.669.97	CONSIGNAÇÃO _ CEF	29.367.77	8.444.38	37.812.15
CONSIGNAÇÃO _ CEF	29.367.77	8.444.38	37.812.15	SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	820.86	231.68	1.052.54
SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	820.86	231.68	1.052.54	SEGURO DE VIDA _ SINCARD	35.60	8.90	44.50
SEGURO DE VIDA _ SINCARD	35.60	8.90	44.50	SENTENÇA JUDICIAL	1.200.00	300.00	1.500.00
SENTENÇA JUDICIAL	1.200.00	300.00	1.500.00	SINCARD _ CARTÃO	473.52	0.00	473.52
SINCARD _ CARTÃO	473.52	0.00	473.52	DESP. PAGA DE MESES ANTERIORES	80.936.20	16.775.83	97.712.03
EMPENHOS A PAGAR DE 2014	201.816.61	35.395.30	237.211.91				
S O M A	779.252.83	180.620.47	959.873.30	S O M A	155.202.22	37.376.29	192.578.51
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CONTA MOVIMENTO	0.00	100.362.98	0.00	CONTA MOVIMENTO	100.362.98	116.057.05	116.057.05
S O M A	0.00	100.362.98	0.00	S O M A	100.362.98	116.057.05	116.057.05
T O T A L G E R A L	779.252.83	280.983.45	959.873.30	T O T A L G E R A L	779.252.83	280.983.45	959.873.30

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 001.765.021-65
Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
CPF: 110.452.051-68
1ª Secretária

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CRC: 08990/0-6 MS
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:4A37066F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tielly Rocha Flores – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 46/2013".
Da Prorrogação de vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 06 de junho de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Alteração do Valor: Os valores a serem a pagos a partir de 06/junho/2014 com base no IGP-M (FGV) serão os seguintes:

LOTE 03: Prestação de Serviços de Fonoaudióloga no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER).						
Item	**Especificação**	**Und**	**Nome do Profissional CPF / CRP**	**Quantidade**	**Valor Unitário Corrigido**	**Valor Total Corrigido**
1	LOTE 03: Prestação de Serviços de Fonoaudióloga no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER).	Meses	Tielly Rocha Flores	12	2.156,87	25.882,44
					Total do Lote 02:	25.882,44
LOTE 03: Prestação de Serviços de Fonoaudióloga no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER) assim distribuídos: **De segunda feira a sexta feira: ** A carga horária será de 08 (oito) horas diárias.						

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de junho de 2014.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Tielly Rocha Flores – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6575BFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 153/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marques, Barbero & Bossay Ltda ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 46/2013".
Da Prorrogação de vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 10 de junho de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Alteração do Valor: Os valores a serem a pagos a partir de 10/junho/2014 com base no IGP-M (FGV) serão os seguintes:

LOTE 07: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com especialidade em cirurgia geral, com título registrado no CRM em Unidade Básica de Saúde Pe. José Ferrero.						
Item	**Especificação**	**Und**	**Nome do Profissional CPF / CRP**	**Quantidade**	**Valor Unitário Corrigido**	**Valor Total Corrigido**
1	LOTE 07: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com especialidade em cirurgia geral, com título registrado no CRM em Unidade Básica de Saúde Pe. José Ferrero.	Meses	Diogo Bossay	12	36.380,95	436.571,40
					Total do Lote 02:	436.571,40
LOTE 07: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com especialidade em cirurgia geral, com título registrado no CRM em Unidade Básica de Saúde Pe. José Ferrero, assim distribuídos: * Atendimento Ambulatorial na UBS Pe. José Ferrero, em 03 (três) dias da semana de segunda a sexta-feira no período matutino em dias a serem determinados pela Secretaria de Saúde. O número de atendimentos por período de 4 (quatro) horas, será de 20 (vinte) pacientes agendados e atendimentos em emergência a critério da enfermeira(o) padrão. ** Realização de cirurgias eletivas no Hospital Darci João Bigaton em 03 (três) dias da semana de segunda a sexta-feira no período vespertino em dias a serem determinados pela Secretaria de Saúde. O número de atendimentos por período de 4 (quatro) horas, atendendo o total de 28 (vinte e oito) cirurgias eletivas por mês. *** O profissional deverá atender os chamados do médico plantonista quando se fizer necessário na sua especialidade.						

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 10 de junho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Marques, Barbero & Bossay Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1A883038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 149/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Denise Gonzatto – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 46/2013".
Da Prorrogação de vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **06 de junho de 2015**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Alteração do Valor: Os valores a serem a pagos a partir de 06/junho/2014 com base no IGP-M (FGV) serão os seguintes:

LOTE 02: Prestação de Serviços de Psicologia no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER).						
Item	**Especificação**	**Und**	**Nome do Profissional CPF / CRP**	**Quantidade**	**Valor Unitário Corrigido**	**Valor Total Corrigido**
1	LOTE 02: Prestação de Serviços de Psicologia no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER).	Meses	Denise Gonzatto	12	1.833,34	22.000,08
					Total do Lote 02:	22.000,08
LOTE 02: Prestação de Serviços de Psicologia no Centro em Especialidade de Reabilitação (CER) assim distribuídos: **De segunda feira a sexta feira: ** A carga horária será de 08 (oito) horas diárias.						

Do Aumento quantitativo do Contrato: Face ao Projeto do Programa de Tabagismo (anexo ao presente instrumento), inclui-se no presente contrato o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais) mensais, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) correspondendo 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de junho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Denise Gonzatto – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A56A5373

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 2015

				2013	2014	2015	2016
IPCA + PIB ESTADUAL				1,055 X 1,0758	1,050 X 1,0643	1,045 x 1,0687	1,050x 1,0687
PIB ESTADUAL EM VALOR				62.184.300,00	69.491.890,00	77.411.880,00	86.452.930,00
INCREMENTO DE RECEITA				1,135	1,118	1,076	1,122
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2015							
NATUREZA DA RECEITA	2013 PREVISÃO	2014	2014 PREVISÃO	2015	2015 PREVISÃO	2016	2016 PREVISÃO
ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-

1110.00.00 - IMPOSTOS	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1112.02.00 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.200,00	1,118	976.300,00	1,076	1.091.030,00	1,122	1.215.380,00
1112.04.00 - Imposto sobre a Renda e provento de Qualquer Natureza	942.600,00	1,118	1.069.820,00	1,076	1.195.535,00	1,122	1.331.790,00
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	1.967.700,00	1,118	2.233.280,00	1,076	2.495.720,00	1,122	2.780.160,00
1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.356.500,00	1,118	2.674.500,00	1,076	2.878.698,08	1,122	3.230.287,86
11.20.00.00 - TAXAS							
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização Vig. Sanitaria	0,00	1,118	10.000,00	1,076	10.763,50	1,122	12.078,10
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	332.200,00	1,118	377.040,00	1,076	421.350,00	1,122	469.370,00
1121.99.00 - Outras Tx Pelo Poder de Policia	1.983.500,00	1,118	1.594.170,00	1,076	1.892.083,42	1,122	2.084.128,04
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	3.300,00	1,118	3.740,00	1,076	4.180,00	1,122	4.660,00
1122.99.00 - Outras Taxa pela Prestação de Serviços	32.000,00	1,118	2.270,00	1,076	2.540,00	1,122	2.820,00
1130.04.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentaca	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1210.29.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME	2.061.900,00	1,118	3.075.660,00	1,076	3.437.000,00	1,122	3.828.810,00
1230.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	648.000,00	1,118	735.460,00	1,076	821.900,00	1,122	915.600,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.957.500,00	1,118	2.221.710,00	1,076	2.482.488,00	1,122	2.765.696,00
1600.05.99.00 Outros Servicos de Saude	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.432.100,00	1,118	15.245.010,00	1,076	17.036.530,00	1,122	18.978.150,00
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	324.000,00	1,118	367.730,00	1,076	411.030,00	1,122	457.700,00
1721.09.00 Outras Transferencias da Uniao	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1721.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo -FEP	176.700,00	1,118	200.550,00	1,076	224.120,00	1,122	249.660,00
1721.33.00 - Transf. de Rec. do SUS	2.179.800,00	1,118	2.474.000,00	1,076	2.764.700,00	1,122	3.080.000,00
1721.34.00 - Transf. de Rec do FNAS	350.300,00	1,118	397.500,00	1,076	444.300,00	1,122	494.900,00
1721.35.00 - Transf. de Rec do FNDE	683.400,00	1,118	775.640,00	1,076	866.800,00	1,122	965.500,00
1721.36.00 - Transf Financ ICMS Deson - LC 87/96	88.400,00	1,118	100.300,00	1,076	112.150,00	1,122	124.900,00
1721.99.00 - Outras Transf. Da União	0,00	1,118	334.300,00	1,076	373.700,00	1,122	416.240,00
1722.00.00 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1722.01.01 - Cota Parte do ICMS	13.196.500,00	1,118	14.977.660,00	1,076	16.737.730,00	1,122	18.645.300,00
1722.01.02 - Cota Parte do IPVA	707.000,00	1,118	802.550,00	1,076	896.650,00	1,122	998.900,00
1722.01.04 - Cota Parte do IPI sobre Exportaçao	46.400,00	1,118	52.700,00	1,076	58.900,00	1,122	65.600,00
1722.01.13 - Cota Parte do CIDE	143.200,00	1,118	162.500,00	1,076	181.600,00	1,122	202.350,00
1722.33.00 - Transf. Recursos do Estado p/ prog. Saúde	294.600,00	1,118	334.400,00	1,076	373.600,00	1,122	416.230,00
1722.99.00 - Outras Transferências do Estados	1.314.500,00	1,118	1.088.900,00	1,076	1.216.950,00	1,122	1.355.560,00
1724.01.00 - Transf de Rec do FUNDEB	8.071.000,00	1,118	9.160.300,00	1,076	10.236.800,00	1,122	11.403.500,00
1730.00.00 Transferencias de Instituicoes Privad	0,00	1,118		1,076	-	1,122	-
1750.00.00 Transferencias de Pessoas	0,00	1,118		1,076	-	1,122	-
1761.01.00 Transferencias de Convenios da Uniao para o SUS	11.100,00	1,118	26.800,00	1,076	30.000,00	1,122	33.370,00
1762.01.00 Transferencias de Convenios da Uniao para o SUS	153.100,00	1,118	120.300,00	1,076	134.450,00	1,122	149.800,00
1762.02.00 - Transf de Conv Estados Transp. Escolar	29.400,00	1,118	33.400,00	1,076	37.300,00	1,122	41.500,00
1762.99.01.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	1,118	20.100,00	1,076	22.500,00	1,122	25.000,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,118		1,076	-	1,122	-
1911.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	212.100,00	1,118	218.000,00	1,076	243.760,00	1,122	271.430,00
1912.00.00 Multas Juros sobre Conc. Energia Elet	0	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1913.00.00 - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Trib	0,00	1,118	22.700,00	1,076	25.340,00	1,122	28.270,00
1919.15.00 Multas Previstas na Legislacao de Transito	0,00	1,118	1.500,00	1,076	1.600,00	1,122	1.800,00
1921.99.00 Outras Indenizacoes	14.600,00	1,118	16.600,00	1,076	18.600,00	1,122	20.630,00
1922.10.00 Compensacoes Fin. entre o R. G. e Reg	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1922.99.00 - Outras Restituições	280.000,00	1,118	317.600,00	1,076	354.900,00	1,122	395.400,00
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1,118	-	1,076	-	1,122	-
1931.11.00 - Receita da Divida Ativa do IPTU	706.900,00	1,118	802.300,00	1,076	896.600,00	1,122	998.800,00
1931.13.00 - Receita da Divida Ativa do ISS	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1931.99.00 -Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	0,00	1,118	9.000,00	1,076	10.000,00	1,122	11.070,00
1932.99.00 -Receita da Divida Ativa Não Tributária	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	11.800,00	1,118	4.400,00	1,076	5.000,00	1,122	5.600,00
7000.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORR	765.900,00	1,118	869.300,00	1,076	971.400,00	1,122	1.082.200,00
2219.00.00 - alienação de outros bens moveis	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2220.00.00 - alienação de outros bens imoveis	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2300.40.00.00.00 Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2300.99.00.00.00 Amortizacao de Financiamentos Diverso	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2471.01.00 - Transf. Convênio da União P/ SUS	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2471.02.00 - Transf. De Convênios da União destinadas a Programa da Educação	28.200,00	1,118	32.200,00	1,076	35.900,00	1,122	37.600,00
2471.99.00 - Outras Transf. Convênio da União	1.071.800,00	1,118	1.250.000,00	1,076	1.395.000,00	1,122	1.558.000,00
2472.01.00.00.00 Transferencias de Convenio dos Estados para SUS	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
2472.02.00 - Transf. De Convênios da União destinadas a Programa da Educação	20.000,00	1,118	23.000,00	1,076	25.000,00	1,122	28.000,00
2472.99.00 - Outras Transferencias de Convênio dos Estados	30.000,00	1,118	32.000,00	1,076	38.500,00	1,122	41.000,00
9700.00.00 - DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		1,118	-	1,076	-	1,122	-
9721.01.02 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - FPM	-2.650.000,00	1,118	(3.049.002,00)	1,076	(3.407.306,00)	1,122	(3.795.630,00)
91721.01.05 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - ITR	-60.000,00	1,118	(73.546,00)	1,076	(82.206,00)	1,122	(91.540,00)
9721.36.00 - Ded. Rec.p/ for. Do FUNDB - LC 87/96	-10.000,00	1,118	(20.060,00)	1,076	(22.430,00)	1,122	(24.980,00)
9722.01.01 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - ICMS	-2.550.000,00	1,118	(2.995.532,00)	1,076	(3.347.546,00)	1,122	(3.729.060,00)
9722.01.02 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - IPVA	-130.000,00	1,118	(160.510,00)	1,076	(179.330,00)	1,122	(199.780,00)
9722.01.04 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - IPI Exportação	-8.200,00	1,118	(10.540,00)	1,076	(11.780,00)	1,122	(13.120,00)
TOTAL DA ENTIDADE	52.080.000,00	1,118	58.938.000,00	1,076	65.864.100,00	1,122	73.370.630,00
TOTAL GERAL	52.080.000,00		58.938.000,00		65.864.100,00		73.370.630,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito							

	2013	2014	2015	2016
IPCA + PIB ESTADUAL	1,055 X 1,0758	1,050 X 1,0643	1,045 x 1,0687	1,050x 1,0687
PIB ESTADUAL EM VALOR	62.184.300,00	69.491.890,00	77.411.880,00	86.452.930,00
INCREMENTO DE RECEITA	1,135	1,118	1,076	1,122

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2015

NATUREZA DA DESPESA	2013 PREVISÃO	2014	2014 PROPOSTA	2015	2015 PREVISÃO	2016	2016 PREVISÃO
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA							

Despesas Correntes	46.287.270,00	1,118	52.052.600,00	1,076	56.456.800,00	1,122	62.814.369,41
Despesas de Capital	5.792.730,00	1,118	6.296.020,00	1,076	8.772.920,84	1,122	9.844.401,53
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	1,118	-	1,076	-	1,122	-
Reserva de Contingência	-	1,118	589.380,00	1,076	634.379,16	1,122	711.859,06
TOTAL	52.080.000,00		58.938.000,00		65.864.100,00		73.370.630,00

OBS.: PIB do Estado, para projetar a receita, será adicionado o IPCA projetado em 5,50% para 2013, 5,00% para 2014, 4,50% para 2015 e 5,00% para 2016.

DESCRIÇÃO	EXERCICIOS			
	2013	2014	2015	2016
IPCA	5,50%	5,00%	4,50%	5,00%
PIB/MS	62.184.300,00	69.491.890,00	77.411.880,00	86.452.930,00
Taxa de crescimento	7,58%	6,43%	6,60%	6,87%

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art. 4º, § 1 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2014			EXERCÍCIO DE 2015			EXERCÍCIO DE 2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	58.938.000,00	55.601.886,79	0,80	65.864.100,00	58.807.232,14	0,85	73.370.630,00	61.142.191,67	0,85
Receitas Primarias (I)	56.716.290,00	53.505.933,96	0,77	63.381.612,00	56.590.725,00	0,82	70.604.934,00	58.837.445,00	0,82
Despesa Total	58.938.000,00	55.601.886,79	0,85	65.864.100,00	58.807.232,15	0,76	73.370.630,00	61.142.191,67	0,85
Despesas Primarias (II)	57.837.806,48	54.563.968,38	0,83	64.638.517,43	57.712.961,99	0,75	71.995.360,90	59.996.134,08	0,83
Resultado Primário (I – II)	-1.121.516,48	-1.058.034,42	-0,02	-1.256.905,44	-1.122.237,00	-0,02	-1.390.426,89	-1.158.689,08	-0,01
Resultado Nominal	-6.095.735,93	-5.750.694,27	-0,09	-6.540.724,65	-5.839.932,73	-0,08	-7.018.197,55	-5.848.497,96	-0,08
Dívida Pública Consolidada	4.276.129,67	4.034.084,60	0,06	4.141.859,20	3.698.088,57	0,05	4.011.804,82	3.343.170,68	0,05
Dívida Consolidada Líquida	3.127.813,99	2.950.767,91	0,05	3.029.600,63	2.705.000,56	0,04	2.934.471,17	2.445.392,64	0,03

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2014	EXERCÍCIO DE 2015	EXERCÍCIO DE 2016
	VALOR	VALOR	VALOR
	69.491.890,00	77.411.880,00	86.452.930,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.080.000,00	150,291	43.400.000,00	125,243	-8.680.000,00	-16,67%
Receita Primárias(I)	50.135.930,00	144,681	41.779.941,67	120,568	-8.355.988,33	-16,67%
Despesa Total	52.080.000,00	150,291	43.400.000,00	125,243	-8.680.000,00	-16,67%
Despesa Primárias (II)	48.694.800,00	140,522	40.579.000,00	117,102	-8.115.800,00	-16,67%
Resultado Primário (I–II)	1.411.130,00	4,072	1.200.941,67	3,466	-210.188,33	-14,90%
Resultado Nominal	-70.550,00	-0,204	-58.791,67	-0,170	11.758,33	-16,67%
Dívida Pública Consolidada	4.150.530,00	11,978	3.458.775,00	9,981	-691.755,00	-16,67%
Dívida Consolidada Líquida	1.806.900,00	5,214	2.257.833,33	6,516	450.933,33	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	37.571.000,00	44.201.000,00	85,00%	52.080.000,00	84,87%	58.938.000,00	88,36%	65.864.100,00	89,48%	73.370.630,00	89,77%
Receitas Primárias (I)	36.161.000,00	42.551.000,00	84,98%	50.135.930,00	84,87%	56.716.290,00	88,40%	63.381.612,00	89,48%	70.604.934,00	89,77%
Despesa Total	37.571.000,00	44.201.000,00	85,00%	52.080.000,00	84,87%	58.938.000,00	88,36%	65.864.100,00	89,48%	73.370.630,00	89,77%
Despesas Primárias (II)	35.128.880,00	41.327.910,00	85,00%	48.694.800,00	84,87%	57.837.806,48	84,19%	64.638.517,43	89,48%	71.995.360,90	89,78%
Resultado Primário (I – II)	1.032.120,00	1.223.090,00	84,39%	1.441.130,00	84,87%	-1.121.516,48	-128,50%	-1.256.905,44	89,23%	-1.390.426,89	90,40%
Resultado Nominal	-493.600,00	903.120,00	-54,65%	-70.550,00	-1280,11%	-6.095.735,93	1,16%	-6.540.724,65	93,20%	-7.018.197,55	93,20%
Dívida Pública Consolidada	4.505.730,00	4.375.860,00	0,00%	4.150.530,00	105,43%	4.276.129,67	97,06%	4.141.859,20	103,24%	4.011.804,82	103,24%
Dívida Consolidada Líquida	2.878.610,00	2.391.100,00	0,00%	1.806.900,00	132,33%	3.127.813,99	57,77%	3.029.600,63	103,24%	2.934.471,17	103,24%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	35.444.339,62	39.465.178,57	89,81%	43.400.000,00	90,93%	55.601.886,79	78,05%	58.807.232,14	94,55%	61.142.191,67	96,18%
Receitas Primárias (I)	34.114.150,94	37.991.964,29	89,79%	41.779.941,67	90,93%	53.505.933,96	78,08%	56.590.725,00	94,55%	58.837.445,00	96,18%
Despesa Total	35.444.339,62	39.465.178,57	89,81%	43.400.000,00	90,93%	55.601.886,79	78,05%	58.807.232,15	94,55%	61.142.191,67	96,18%
Despesas Primárias (II)	33.140.452,83	36.899.919,64	89,81%	40.579.000,00	90,93%	54.563.968,38	74,37%	57.712.961,99	94,54%	59.996.134,08	96,19%
Resultado Primário (I – II)	973.698,11	1.092.044,64	89,16%	1.200.941,67	90,93%	-1.058.034,42	-113,51%	-1.122.237,00	94,28%	-1.158.689,08	96,85%
Resultado Nominal	-465.660,38	806.357,14	-57,75%	-58.791,67	-1371,55%	-5.750.694,27	1,02%	-5.839.932,73	98,47%	-5.848.497,96	99,85%
Dívida Pública Consolidada	4.250.688,68	4.128.169,81	102,97%	3.458.775,00	119,35%	4.034.084,60	85,74%	3.698.088,57	109,09%	3.343.170,68	110,62%
Dívida Consolidada Líquida	2.715.669,81	2.255.754,72	120,39%	2.257.833,33	99,91%	2.950.767,91	76,52%	2.705.000,56	109,09%	2.445.392,64	110,62%

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMONIO/CAPITAL	-37.124.721,71	83,66	-31.059.440,00	89,83	-27.900.130,00	0,00

TOTAL	-37.124.721,71	83,66	-31.059.440,00	89,83	-27.900.130,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMONIO/CAPITAL	-8.278.558,18	163,35	-13.522.800,00	84,69	-11.451.860,00	0,00
TOTAL	-8.278.558,18	163,35	-13.522.800,00	84,69	-11.451.860,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	74.690,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	74.690,00
TOTAL	0,00	0,00	74.690,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.010.619,80	3.044.270,00	4.898.810,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.010.619,80	3.044.270,00	4.898.810,00
Investimentos	3.357.132,79	3.044.270,00	4.898.810,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	653.487,01		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2013 (G)=((Ia - Iid) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2011 (i) = (Ic - Iif)
VALOR III	-11.879.009,80	-7.868.390,00	-4.824.120,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	-		
Pessoal Civil	1.591.075,90	1.519.039,44	1.340.018,58
Pessoal Militar	-		
Outras Contribuições Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-		
Receita Patrimonial	835.404,78	2.365.248,93	1.257.467,61
Outras Receitas Correntes	207.127,11	23.372,87	-
RECEITAS DE CAPITAL	-		
Alienação de Bens	-		
Outras Receitas de Capital	-		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício	-		
Pessoal Civil	1.153.394,33	1.088.305,76	885.099,63
Pessoal Militar	-		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-		
Pessoal Civil	-		
Pessoal Militar	-		
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-		
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.787.002,12	4.995.967,00	3.482.585,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		
,			
Despesas de Capital	6.445,50	3.700,00	1.550,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-		-
Pessoal Civil	2.768.316,01	2.150.410,81	1.538.813,11
Pessoal Militar	-		-
Outras Despesas Correntes	-		-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-		-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-		-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.774.761,51	2.154.110,81	1.540.363,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	1.012.240,61	2.841.856,19	1.942.222,71
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	13.777.867,57	11.632.139,52	8.657.327,77
FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO © = (A-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICICIO (d) (d Exercicio Antrior) + (c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	4.089.871,62	2.693.371,84	1.396.499,78	1.396.499,78
2012	4.367.579,74	2.871.199,48	1.496.380,26	2.892.880,04
2013	4.645.046,89	3.045.368,45	1.599.678,44	4.492.558,48
2014	5.052.269,89	3.374.754,52	1.677.515,37	6.170.073,85

2015	5.258.305,29	3.466.476,07	1.791.829,22	7.961.903,07
2016	5.653.755,33	3.737.987,74	1.915.767,59	9.877.670,66
2017	5.940.544,39	3.894.634,22	2.045.910,17	11.923.580,83
2018	6.304.518,67	4.119.260,53	2.185.258,14	14.108.838,97
2019	6.673.399,40	4.340.173,26	2.333.226,14	16.442.065,11
2020	7.154.667,90	4.693.679,29	2.460.988,61	18.903.053,72
2021	7.437.026,55	4.877.704,53	2.559.322,02	21.462.375,74
2022	7.905.520,96	5.177.355,84	2.728.165,12	24.190.540,86
2023	8.125.891,29	5.327.756,79	2.798.134,50	26.988.675,36
2024	8.211.907,55	5.547.693,93	2.664.213,62	29.652.888,98
2025	8.287.362,39	5.618.804,62	2.668.557,77	32.321.446,75
2026	8.362.928,60	5.727.948,58	2.634.980,02	34.956.426,77
2027	8.420.381,48	5.824.155,59	2.596.225,89	37.552.652,66
2028	8.442.642,39	5.820.080,90	2.622.561,49	40.175.214,15
2029	8.137.205,72	5.818.099,17	2.319.106,55	42.494.320,70
2030	8.140.399,39	5.873.656,84	2.266.742,55	44.761.063,25
2031	8.134.246,66	5.976.126,98	2.158.119,68	46.919.182,93
2032	8.117.271,54	6.028.284,02	2.088.987,52	49.008.170,45
2033	8.091.502,00	6.000.862,73	2.090.639,27	51.098.809,72
2034	8.064.645,84	6.041.704,36	2.022.941,48	53.121.751,20
2035	8.025.692,89	6.031.273,82	1.994.419,07	55.116.170,27
2036	7.981.367,17	5.924.400,31	2.056.966,86	57.173.137,13
2037	7.955.858,92	6.144.053,12	1.811.805,80	58.984.942,93
2038	7.892.737,13	6.000.921,65	1.891.815,48	60.876.758,41
2039	7.830.345,13	5.938.244,20	1.892.100,93	62.768.859,34
2040	7.765.054,54	5.899.041,38	1.866.013,16	64.634.872,50
2041	7.698.249,28	5.710.605,37	1.987.643,91	66.622.516,41
2042	7.637.630,26	5.518.645,73	2.118.984,53	68.741.500,94
2043	7.223.936,67	5.314.346,39	1.909.590,28	70.651.091,22
2044	5.326.877,85	5.132.568,40	194.309,45	70.845.400,67
2045	5.315.052,59	4.915.377,13	399.675,46	71.245.076,13

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
			-	-	
TOTAL					-

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUAD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Bonito

SEM MOVIMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º § 3)

MUNICÍPIO: BONITO — EXERCÍCIO: 2015

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	110.000,00
DIVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	0,00	Reserva de Contingência	0,00
AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00		0,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	0,00		0,00
		Abertura de créditos adicionais a partir da	
OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadção	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepancia de Projeções	0,00		
Reajustes de Servidores	250.000,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	460.000,00	TOTAL	460.000,00

Fonte: OS VALORES PODERÃO SER REESTIMADOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E789696A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - NOVEMBRO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de novembro a novembro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.554.969,23	24.965.640,65	-2.490.359,35
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	411.675,78	3.280.596,65	-189.403,35
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	408.387,86	3.186.371,25	-181.628,75
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	185.219,82	1.301.901,35	147.901,35
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	2.144,33	180.573,52	40.573,52
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	21.879,34	251.127,66	71.127,66
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	18.452,89	196.786,15	96.786,15
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	3.426,45	54.341,51	-25.658,49
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	161.196,15	870.200,17	36.200,17
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	223.168,04	1.884.469,90	-329.530,10
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	223.168,04	1.884.469,90	-329.530,10
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	223.168,04	1.884.469,90	-329.530,10
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	3.287,92	94.225,40	2.225,40
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	1.264,75	46.208,93	-14.791,07
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	768,43	41.143,01	16.143,01
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	496,32	4.907,25	-5.092,75
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	2.023,17	48.016,47	17.016,47
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	1.585,60	12.715,27	9.715,27
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	3.198,92	3.198,92
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	196,08	20.286,59	-2.713,41
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	241,49	11.815,69	6.815,69
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	4.175,01	100.163,55	-157.836,45
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	4.175,01	100.163,55	-152.836,45
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	4.175,01	100.163,55	-152.836,45
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	4.175,01	100.163,55	-152.836,45
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.781,25	16.515,36	-484,64
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	995,28	11.205,16	-38.794,84
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	469,82	4.995,85	-5.004,15
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	928,66	67.447,18	-108.552,82
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	2.128.513,01	21.297.402,51	-2.110.597,49
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	2.125.876,46	21.115.006,16	-2.102.993,84
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	1.209.251,62	11.468.665,40	-2.289.334,60
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	786.409,09	6.737.377,79	-862.622,21
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	579.784,38	5.636.012,01	-863.987,99
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	206.624,71	1.101.365,78	1.365,78
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	304.008,51	3.477.618,59	-1.122.381,41
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	2.858.234,41	-1.641.765,59
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	295.401,79	535.115,17	535.115,17
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	8.606,72	84.269,01	-15.730,99
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	59.489,77	715.974,15	-384.025,85
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	37.303,91	170.173,49	3.173,49
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	20.017,48	209.142,35	-31.857,65
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	14.192,87	146.829,47	21.829,47
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	15.716,00	-39.284,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	46.596,88	-8.403,12
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	24.274,31	-5.725,69
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	134.104,72	114.104,72
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	670.157,44	7.074.944,64	-185.055,36
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	553.503,69	6.007.110,60	-297.889,40
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	543.896,40	5.722.924,30	-277.075,70

1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	9.607,29	240.165,10	40.165,10
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	42.494,97	-7.505,03
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	29.313,66	136.849,75	-53.150,25
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	87.340,09	930.984,29	165.984,29
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	67.963,63	716.092,68	96.092,68
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	19.376,46	214.891,61	84.891,61
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	246.467,40	2.571.396,12	371.396,12
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	246.467,40	2.571.396,12	371.396,12
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	2.636,55	84.920,35	-105.079,65
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	36.911,70	1.911,70
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	36.911,70	16.911,70
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	48.008,65	-106.991,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	48.008,65	-91.991,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	10.605,43	239.443,14	29.443,14
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	3.847,84	20.068,66	-19.931,34
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	3.639,02	7.304,94	-15.695,06
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	111,31	735,32	-264,68
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	3.438,87	5.502,91	-9.497,09
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	88,84	1.066,71	-3.933,29
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	88,84	1.066,71	-3.933,29
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	208,82	12.763,72	1.763,72
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	195,76	12.189,05	7.189,05
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	180,40	-1.819,60
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	13,06	394,27	-605,73
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	1.091,82	16.796,85	1.796,85
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	1.091,82	16.796,85	11.796,85
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	1.091,82	16.796,85	13.796,85
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	5.665,77	82.226,73	-67.773,27
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	5.665,77	82.226,73	-62.773,27
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	5.634,53	78.988,08	-11.011,92
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.171,87	-38.828,13
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	31,24	2.066,78	-2.933,22
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	31,24	2.066,78	-2.933,22
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	120.350,90	115.350,90
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	120.350,90	115.350,90
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	164.843,63	-155.156,37
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	164.843,63	-145.156,37
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	95.840,76	75.840,76
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-288.233,48	-2.518.682,43	257.317,57
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-288.233,48	-2.518.682,43	257.317,57

9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-288.233,48	-2.518.682,43	257.317,57
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-157.686,35	-1.352.329,98	173.670,02
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-157.281,78	-1.347.475,14	172.524,86
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-115.956,85	-1.127.202,10	172.797,90
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-41.324,93	-220.273,04	-273,04
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-4.854,84	1.145,16
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-130.547,13	-1.166.352,45	83.647,55
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-130.547,13	-1.166.352,45	83.647,55
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-130.547,13	-1.166.352,45	33.647,55
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	2.266.735,75	22.611.801,85	2.388.198,15

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EE9DC4DA

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - FEVEREIRO 2014

Exercício: 2014
Balancete da Receita no Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	3.550.402,50	7.000.518,44	-22.641.481,56
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	169.022,83	377.734,91	-3.068.965,09
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	162.171,44	344.976,08	-2.951.723,92
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	40.894,94	125.266,17	-1.271.433,83
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	-225.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	21.621,58	38.790,56	-332.909,44
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	1.596,52	3.166,68	-306.533,32
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	20.025,06	35.623,88	-26.376,12
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	19.273,36	86.475,61	-713.524,39
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	121.276,50	219.709,91	-1.680.290,09
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	121.276,50	219.709,91	-1.680.290,09
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	121.276,50	219.709,91	-1.680.290,09
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	6.851,39	32.758,83	-105.241,17
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	5.487,07	28.264,58	-59.735,42
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	5.487,07	27.716,79	-19.283,21
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	547,79	-6.452,21
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.364,32	4.494,25	-45.505,75
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	834,80	2.319,00	-4.681,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	0,00	409,00	-3.591,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	187,50	-24.812,50
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	529,52	1.578,75	-12.421,25
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	0,00	4.964,45	-83.035,55
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	0,00	4.964,45	-83.035,55
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	11.656,40	20.887,64	-134.112,36
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	11.656,40	20.887,64	-132.112,36
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	11.656,40	20.887,64	-132.112,36
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	8.846,72	16.180,11	-64.819,89
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	524,44	545,77	-11.454,23
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.681,95	4.426,64	-11.573,36
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	761,32	2.308,01	-11.691,99
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	723,30	1.489,17	-4.510,83
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	4.155,71	7.391,99	-13.608,01
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	2.809,68	4.707,53	-67.292,47
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	2.730,83	4.497,19	-6.502,81
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	78,85	210,34	-60.789,66
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	3.349.133,08	6.531.981,78	-19.193.318,22
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	3.349.133,08	6.531.981,78	-19.014.318,22
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	1.127.901,13	2.211.013,55	-11.836.286,45
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	756.265,38	1.652.908,12	-6.797.091,88
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	756.265,38	1.464.476,04	-5.535.523,96
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	188.432,08	-1.261.567,92
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	283.432,92	302.376,84	-3.742.623,16
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	283.432,92	294.137,56	-3.655.862,44

1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	0,00	8.239,28	-84.760,72
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - MAC	1.051.300,00	1.051.300,00	44.210,46	105.719,61	-945.580,39
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	41.487,50	66.775,00	-133.225,00
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	0,00	28.122,24	-226.877,76
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	0,00	28.122,24	-141.877,76
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	-57.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	5.009,74	-20.990,26
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	1.936.995,39	3.750.489,82	-4.751.510,18
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	1.834.645,74	3.536.462,41	-3.353.537,59
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	656.045,48	1.341.204,59	-5.208.795,41
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	171.191,61	183.526,37	-70.473,63
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	7.408,65	8.639,40	-41.360,60
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	21.807,84	45.297,64	-460.702,36
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	80.541,81	168.729,77	-937.270,23
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	60.376,81	128.399,77	-681.600,23
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	20.165,00	40.330,00	-225.670,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	284.236,56	570.478,41	-2.426.521,59
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	284.236,56	570.478,41	-2.426.521,59
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	-129.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	-49.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	20.590,19	64.949,66	-150.050,34
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	2.289,99	7.768,02	-35.231,98
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	413,20	548,74	-11.451,26
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	279,94	374,31	-2.625,69
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	133,26	174,43	-3.825,57
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	133,26	174,43	-3.825,57
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	1.876,79	7.219,28	-14.780,72
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	1.200,04	1.978,34	-12.021,66
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	599,63	5.046,50	2.046,50
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	77,12	194,44	-1.805,56
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	415,12	595,17	-16.404,83
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	415,12	595,17	-4.404,83
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	415,12	595,17	-2.404,83
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	17.885,08	56.586,47	-68.413,53
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	17.885,08	56.586,47	-62.413,53
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	14.314,82	22.584,65	-77.415,35
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	3.156,50	33.249,10	30.249,10
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	413,76	752,72	-4.247,28
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	413,76	752,72	-4.247,28
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	-424.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	-414.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	-324.000,00

2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	-214.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-282.963,09	-599.824,37	2.466.175,63
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-282.963,09	-599.824,37	2.466.175,63
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-282.963,09	-599.824,37	2.466.175,63
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-151.754,02	-331.583,51	1.363.616,49
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-151.253,05	-330.581,57	1.359.418,43
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-151.253,05	-292.895,16	1.107.104,84
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	0,00	-37.686,41	252.313,59
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-1.001,94	4.198,06
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-131.209,07	-268.240,86	1.102.559,14
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-131.209,07	-268.240,86	1.102.559,14
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-131.209,07	-268.240,86	1.041.759,14
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	3.267.439,41	6.400.694,07	20.599.305,93

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:81E4392D

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - JANEIRO 2014

Exercício: 2014
Balancete da Receita no Período de janeiro a janeiro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	3.450.115,94	3.450.115,94	-26.191.884,06
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	208.712,08	208.712,08	-3.237.987,92
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	182.804,64	182.804,64	-3.113.895,36
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	84.371,23	84.371,23	-1.312.328,77
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	-225.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	17.168,98	17.168,98	-354.531,02
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	1.570,16	1.570,16	-308.129,84
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	15.598,82	15.598,82	-46.401,18
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	67.202,25	67.202,25	-732.797,75
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	98.433,41	98.433,41	-1.801.566,59
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	98.433,41	98.433,41	-1.801.566,59
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	98.433,41	98.433,41	-1.801.566,59
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	25.907,44	25.907,44	-112.092,56
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	22.777,51	22.777,51	-65.222,49
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	22.229,72	22.229,72	-24.770,28
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	547,79	547,79	-6.452,21
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	3.129,93	3.129,93	-46.870,07
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	1.484,20	1.484,20	-5.515,80
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	409,00	409,00	-3.591,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	187,50	187,50	-24.812,50
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	1.049,23	1.049,23	-12.950,77
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	4.964,45	4.964,45	-83.035,55
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	4.964,45	4.964,45	-83.035,55
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	9.231,24	9.231,24	-145.768,76
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	9.231,24	9.231,24	-143.768,76
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	9.231,24	9.231,24	-143.768,76
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	7.333,39	7.333,39	-73.666,61
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	21,33	21,33	-11.978,67
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.744,69	1.744,69	-14.255,31
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	1.546,69	1.546,69	-12.453,31
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	18,53	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	765,87	765,87	-5.234,13
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	3.236,28	3.236,28	-17.763,72
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	1.897,85	1.897,85	-70.102,15
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	1.766,36	1.766,36	-9.233,64

1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	131,49	131,49	-60.868,51
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	3.182.848,70	3.182.848,70	-22.542.451,30
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	3.182.848,70	3.182.848,70	-22.363.451,30
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	1.083.112,42	1.083.112,42	-12.964.187,58
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	896.642,74	896.642,74	-7.553.357,26
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	708.210,66	708.210,66	-6.291.789,34
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	188.432,08	188.432,08	-1.261.567,92
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	18.943,92	18.943,92	-4.026.056,08
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	10.704,64	10.704,64	-3.939.295,36
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	8.239,28	8.239,28	-84.760,72
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - MAC	1.051.300,00	1.051.300,00	61.509,15	61.509,15	-989.790,85
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	25.287,50	25.287,50	-174.712,50
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	28.122,24	28.122,24	-226.877,76
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	28.122,24	28.122,24	-141.877,76
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	-57.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	2.504,87	-23.495,13
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	50.102,00	50.102,00	30.102,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	1.813.494,43	1.813.494,43	-6.688.505,57
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	1.701.816,67	1.701.816,67	-5.188.183,33
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	685.159,11	685.159,11	-5.864.840,89
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	12.334,76	12.334,76	-241.665,24
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	1.230,75	1.230,75	-48.769,25
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	3.092,05	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	23.489,80	23.489,80	-482.510,20
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	88.187,96	88.187,96	-1.017.812,04
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	68.022,96	68.022,96	-741.977,04
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	20.165,00	20.165,00	-245.835,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	286.241,85	286.241,85	-2.710.758,15
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	286.241,85	286.241,85	-2.710.758,15
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	-129.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	-49.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	44.359,47	44.359,47	-170.640,53
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	5.478,03	5.478,03	-37.521,97
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	135,54	135,54	-11.864,46
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	94,37	94,37	-2.905,63
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	41,17	41,17	-3.958,83
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	41,17	41,17	-3.958,83
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	5.342,49	5.342,49	-16.657,51
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	778,30	778,30	-13.221,70
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	4.446,87	4.446,87	1.446,87
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	117,32	117,32	-1.882,68
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	180,05	180,05	-16.819,95
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	180,05	180,05	-4.819,95
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	180,05	180,05	-2.819,95
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	38.701,39	38.701,39	-86.298,61
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	38.701,39	38.701,39	-80.298,61
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	8.269,83	8.269,83	-91.730,17
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	30.092,60	30.092,60	27.092,60
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	338,96	338,96	-4.661,04
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	338,96	338,96	-4.661,04
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00

1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	-424.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	-414.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	-324.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	-214.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-316.861,28	-316.861,28	2.749.138,72
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-316.861,28	-316.861,28	2.749.138,72
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-316.861,28	-316.861,28	2.749.138,72
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-179.829,49	-179.829,49	1.515.370,51
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-179.328,52	-179.328,52	1.510.671,48
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-141.642,11	-141.642,11	1.258.357,89
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	-37.686,41	-37.686,41	252.313,59
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-500,97	4.699,03
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-137.031,79	-137.031,79	1.233.768,21
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-137.031,79	-137.031,79	1.233.768,21
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-137.031,79	-137.031,79	1.172.968,21
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	3.133.254,66	3.133.254,66	23.866.745,34

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:75BAC213

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - MARÇO 2014

Exercício: 2014
Balancete da Receita no Período de março a março

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	3.100.654,86	10.101.173,30	-19.540.826,70
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	84.223,19	461.958,10	-2.984.741,90
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	80.354,32	425.330,40	-2.871.369,60
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	20.343,18	145.609,35	-1.251.090,65
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	-225.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	18.053,59	56.844,15	-314.855,85
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	1.434,02	4.600,70	-305.099,30
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	16.619,57	52.243,45	-9.756,55
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	2.289,59	88.765,20	-711.234,80
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	60.011,14	279.721,05	-1.620.278,95
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	60.011,14	279.721,05	-1.620.278,95
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	60.011,14	279.721,05	-1.620.278,95
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	3.868,87	36.627,70	-101.372,30
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	2.620,78	30.885,36	-57.114,64
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	2.576,14	30.292,93	-16.707,07
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	44,64	592,43	-6.407,57
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.248,09	5.742,34	-44.257,66
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	1.035,97	3.354,97	-3.645,03
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	0,00	409,00	-3.591,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	187,50	-24.812,50
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	212,12	1.790,87	-12.209,13
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	4.874,76	9.839,21	-78.160,79
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	4.874,76	9.839,21	-78.160,79

1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	9.917,39	30.805,03	-124.194,97
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	9.917,39	30.805,03	-122.194,97
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	9.917,39	30.805,03	-122.194,97
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	6.966,05	23.146,16	-57.853,84
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	492,81	1.038,58	-10.961,42
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.920,23	7.346,87	-8.653,13
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	777,52	3.085,53	-10.914,47
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	862,02	2.351,19	-3.648,81
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	1.913,47	9.305,46	-11.694,54
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	2.951,34	7.658,87	-64.341,13
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	2.931,30	7.428,49	-3.571,51
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	20,04	230,38	-60.769,62
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	2.990.240,27	9.522.222,05	-16.203.077,95
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	2.990.240,27	9.522.222,05	-16.024.077,95
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	894.391,65	3.105.405,20	-10.941.894,80
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	448.777,13	2.101.685,25	-6.348.314,75
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	448.612,90	1.913.088,94	-5.086.911,06
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	164,23	188.596,31	-1.261.403,69
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	326.361,52	628.738,36	-3.416.261,64
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	317.270,33	611.407,89	-3.338.592,11
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	9.091,19	17.330,47	-75.669,53
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - MAC	1.051.300,00	1.051.300,00	70.650,09	176.369,70	-874.930,30
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	24.044,45	90.819,45	-109.180,55
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	24.558,46	52.680,70	-202.319,30
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	24.558,46	52.680,70	-117.319,30
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	-57.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	0,00	5.009,74	-20.990,26
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	1.845.830,15	5.596.319,97	-2.905.680,03
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	1.732.780,19	5.269.242,60	-1.620.757,40
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	691.225,42	2.032.430,01	-4.517.569,99
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	35.280,94	218.807,31	-35.192,69
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	6.273,83	14.913,23	-35.086,77
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	2.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	16.796,34	62.093,98	-443.906,02
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	96.253,62	264.983,39	-841.016,61
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	76.088,62	204.488,39	-605.511,61
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	20.165,00	60.495,00	-205.505,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	250.018,47	820.496,88	-2.176.503,12
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	250.018,47	820.496,88	-2.176.503,12
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	-129.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	-49.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	11.399,25	76.348,91	-138.651,09
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	1.347,01	9.115,03	-33.884,97
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	365,43	914,17	-11.085,83
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	160,54	534,85	-2.465,15
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	204,89	379,32	-3.620,68
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	204,89	379,32	-3.620,68
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	981,58	8.200,86	-13.799,14
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	643,30	2.621,64	-11.378,36
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	42,41	5.088,91	2.088,91
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	295,87	490,31	-1.509,69
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	659,52	1.254,69	-15.745,31
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00

1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	659,52	1.254,69	-3.745,31
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	659,52	1.254,69	-1.745,31
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	9.392,72	65.979,19	-59.020,81
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	9.392,72	65.979,19	-53.020,81
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	8.744,09	31.328,74	-68.671,26
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	325,82	33.574,92	30.574,92
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	322,81	1.075,53	-3.924,47
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	322,81	1.075,53	-3.924,47
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	-424.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	-414.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	-324.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	-214.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
	Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-228.000,44	-827.824,81	2.238.175,19
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-228.000,44	-827.824,81	2.238.175,19
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-228.000,44	-827.824,81	2.238.175,19
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-89.755,40	-421.338,91	1.273.861,09
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-89.755,40	-420.336,97	1.269.663,03
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-89.722,56	-382.617,72	1.017.382,28
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	-32,84	-37.719,25	252.280,75
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	0,00	-1.001,94	4.198,06
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-138.245,04	-406.485,90	964.314,10
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-138.245,04	-406.485,90	964.314,10
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-138.245,04	-406.485,90	903.514,10
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	2.872.654,42	9.273.348,49	17.726.651,51

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5B96F21F

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - MAIO 2014

Exercício: 2014
Balancete da Receita no Período de maio a maio

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	2.398.248,79	16.133.835,96	-13.508.164,04
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	179.291,92	795.146,44	-2.651.553,56
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	172.590,31	744.920,26	-2.551.779,74
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	31.287,33	225.063,66	-1.171.636,34
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	18.369,92	34.161,59	-190.838,41
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	6.260,63	82.793,80	-288.906,20
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	0,00	6.178,75	-303.521,25
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	6.260,63	76.615,05	14.615,05
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	6.656,78	108.108,27	-691.891,73
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	519.856,60	-1.380.143,40
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	519.856,60	-1.380.143,40
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	519.856,60	-1.380.143,40
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	6.701,61	50.226,18	-87.773,82
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	1.587,15	34.699,73	-53.300,27
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	1.587,15	33.641,75	-13.358,25
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00

1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	1.057,98	-5.942,02
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	5.114,46	15.526,45	-34.473,55
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	1.261,60	5.813,37	-1.186,63
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	417,24	1.443,58	-2.556,42
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	2.118,12	3.650,09	-21.349,91
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	1.317,50	4.619,41	-9.380,59
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	7.665,20	26.023,76	-61.976,24
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	7.665,20	26.023,76	-61.976,24
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	13.099,65	64.104,35	-90.895,65
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	13.099,65	64.104,35	-88.895,65
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	13.099,65	64.104,35	-88.895,65
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	11.230,67	52.071,60	-28.928,40
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	799,55	11.735,84	-264,16
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.764,88	13.064,71	-2.935,29
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	4.220,81	9.074,33	-4.925,67
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	769,74	3.793,07	-2.206,93
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	2.675,69	14.385,12	-6.614,88
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	1.868,98	12.032,75	-59.967,25
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	1.863,48	11.522,44	522,44
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	5,50	510,31	-60.489,69
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	9,28	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	9,28	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	9,28	9,28	-5.990,72
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	2.185.682,27	15.148.461,65	-10.576.838,35
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	2.185.682,27	14.775.048,11	-10.771.251,89
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	1.092.988,67	5.145.879,35	-8.901.420,65
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	682.324,39	3.296.025,72	-5.153.974,28
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	682.324,39	3.107.429,41	-3.892.570,59
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	188.596,31	-1.261.403,69
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	308.560,95	1.287.742,10	-2.757.257,90
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	299.947,76	1.261.798,44	-2.688.201,56
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	366,80	366,80	-1.633,20
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	8.246,39	25.576,86	-67.423,14
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - MAC	1.051.300,00	1.051.300,00	36.515,44	259.063,47	-792.236,53
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	42.982,47	151.051,52	-48.948,48
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	20.100,55	91.875,06	-163.124,94
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	14.394,50	80.462,96	-89.537,04
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	5.706,05	11.412,10	-45.587,90
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	10.019,48	-15.980,52
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	830.203,57	8.288.653,16	-213.346,84
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	704.726,24	7.720.633,34	830.633,34
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	684.719,05	3.428.711,96	-3.121.288,04
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	13.320,21	261.100,53	7.100,53
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	6.686,98	27.728,80	-22.271,20
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000.000,00	3.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	16.796,34	95.686,66	-410.313,34
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	108.680,99	472.333,16	-633.666,84
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	74.100,99	352.288,16	-457.711,84
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	34.580,00	120.045,00	-145.955,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	262.490,03	1.340.515,60	-1.656.484,40
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	262.490,03	1.340.515,60	-1.656.484,40
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	283,01	-49.716,99
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	373.130,53	244.130,53
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	373.130,53	324.130,53
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	373.130,53	367.130,53
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	12.500,47	100.090,48	-114.909,52
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	9.487,89	19.995,62	-23.004,38
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	1.293,86	2.756,17	-9.243,83
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	1.231,49	1.776,83	-1.223,17
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	62,37	979,34	-3.020,66
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	62,37	979,34	-3.020,66
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	8.194,03	17.239,45	-4.760,55

1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	8.147,52	11.603,81	-2.396,19
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	5.088,91	2.088,91
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	46,51	546,73	-1.453,27
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	361,57	1.673,91	-15.326,09
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	361,57	1.673,91	-3.326,09
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	361,57	1.673,91	-1.326,09
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	2.651,01	78.420,95	-46.579,05
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	2.651,01	78.420,95	-40.579,05
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	2.537,54	43.631,08	-56.368,92
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	33.574,92	30.574,92
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	113,47	1.214,95	-3.785,05
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	113,47	1.214,95	-3.785,05
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	100.000,00	100.000,00	-324.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	100.000,00	100.000,00	-314.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	100.000,00	100.000,00	-224.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	100.000,00	100.000,00	-114.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-136.965,83	-661.208,92	1.033.991,08
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-136.464,86	-659.205,04	1.030.794,96
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-136.464,86	-621.485,79	778.514,21
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	0,00	-37.719,25	252.280,75
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-2.003,88	3.196,12
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-136.943,79	-685.742,25	685.057,75
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-136.943,79	-685.742,25	685.057,75
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-136.943,79	-685.742,25	624.257,75
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	2.224.339,17	14.886.884,79	12.113.115,21

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4BC22F5F

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - ABRIL 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de abril a abril

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	1.709.631,45	8.727.110,60	-18.728.889,40
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	210.990,89	958.809,70	-2.511.190,30
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	203.597,39	916.685,04	-2.451.314,96
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	121.726,30	471.790,76	-682.209,24
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	12.510,05	23.696,38	-116.303,62
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	22.008,53	64.666,13	-115.333,87
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	15.177,64	40.469,29	-59.530,71

1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	6.830,89	24.196,84	-55.803,16
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	87.207,72	383.428,25	-450.571,75
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	81.871,09	444.894,28	-1.769.105,72
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	81.871,09	444.894,28	-1.769.105,72
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	81.871,09	444.894,28	-1.769.105,72
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	7.393,50	42.124,66	-49.875,34
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	3.880,41	31.000,53	-29.999,47
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	3.712,95	29.934,81	4.934,81
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	167,46	907,05	-9.092,95
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	3.513,09	11.124,13	-19.875,87
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	752,21	2.492,21	-507,79
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	598,62	1.393,47	1.393,47
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	1.189,44	3.487,46	-19.512,54
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	972,82	3.750,99	-1.249,01
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	8.712,76	32.448,86	-67.551,14
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	8.712,76	32.448,86	-67.551,14
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	9.976,78	39.043,31	-218.956,69
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	9.976,78	39.043,31	-213.956,69
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	9.976,78	39.043,31	-213.956,69
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	9.976,78	39.043,31	-213.956,69
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.474,37	3.682,31	-13.317,69
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.089,63	3.821,75	-46.178,25
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	436,51	1.661,32	-8.338,68
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	6.976,27	29.877,93	-146.122,07
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.468.469,02	7.566.531,38	-15.841.468,62
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.468.469,02	7.458.509,18	-15.759.490,82
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	607.775,42	3.966.586,06	-9.791.413,94
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	472.103,31	2.307.033,86	-5.292.966,14
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	451.205,02	2.144.589,53	-4.355.410,47
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	20.898,29	162.444,33	-937.555,67
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	15.951,99	1.219.145,09	-3.380.854,91
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	8.921,93	1.188.430,15	-3.311.569,85
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	7.030,06	30.714,94	-69.285,06
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	77.723,42	295.035,10	-804.964,90
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	16.367,31	67.123,23	-99.876,77
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	17.537,96	70.157,35	-170.842,65
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	11.713,35	56.474,74	-68.525,26
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	5.824,61	-49.175,39
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	8.091,43	8.091,43	-21.908,57
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	641.064,70	2.564.062,03	-4.695.937,97
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	538.835,72	2.174.663,82	-4.130.336,18
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	503.011,02	1.979.794,99	-4.020.205,01
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	21.918,02	179.959,28	-20.040,72
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	12.426,19	13.383,32	-36.616,68
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	1.480,49	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	16.668,34	65.976,16	-124.023,84
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	85.560,64	323.422,05	-441.577,95
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	65.395,64	242.102,05	-377.897,95
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	20.165,00	81.320,00	-48.680,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	219.628,90	927.861,09	-1.272.138,91
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	219.628,90	927.861,09	-1.272.138,91
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	0,00	10.546,20	-179.453,80
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	10.546,20	-24.453,80
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	10.546,20	-9.453,80
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	-155.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	-140.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	11.482,00	130.277,35	-79.722,65
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	1.009,24	4.066,67	-35.933,33

1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	712,33	1.815,28	-21.184,72
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	134,39	-865,61
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	576,16	1.280,44	-13.719,56
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	136,17	400,45	-4.599,55
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	136,17	400,45	-4.599,55
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	296,91	2.251,39	-8.748,61
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	198,99	2.011,32	-2.988,68
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	41,19	82,34	-1.917,66
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	56,73	157,73	-842,27
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	45,83	110,92	-14.889,08
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	45,83	110,92	-4.889,08
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	45,83	110,92	-2.889,08
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	10.426,93	33.676,11	-116.323,89
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	10.426,93	33.676,11	-111.323,89
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	9.983,27	31.783,21	-58.216,79
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	443,66	726,16	-39.273,84
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.166,74	-3.833,26
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.166,74	-3.833,26
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	92.423,65	87.423,65
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	92.423,65	87.423,65
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	69.002,87	-250.997,13
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	69.002,87	-240.997,13
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-196.641,10	-858.983,80	1.917.016,20
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-196.641,10	-858.983,80	1.917.016,20
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-196.641,10	-858.983,80	1.917.016,20
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-96.038,92	-463.024,90	1.062.975,10
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-94.420,64	-461.406,62	1.058.593,38
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-90.240,99	-428.917,79	871.082,21
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-4.179,65	-32.488,83	187.511,17
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-1.618,28	-1.618,28	4.381,72
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-100.602,18	-395.958,90	854.041,10
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-100.602,18	-395.958,90	854.041,10
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-100.602,18	-395.958,90	804.041,10
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	1.512.990,35	7.937.129,67	17.062.870,33

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:02271EC2

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - MAIO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de maio a maio

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.150.767,49	10.877.878,09	-16.578.121,91
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	192.237,43	1.151.047,13	-2.318.952,87
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	182.918,44	1.099.603,48	-2.268.396,52
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	114.779,12	586.569,88	-567.430,12
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	28.437,05	52.133,43	-87.866,57
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	40.347,84	105.013,97	-74.986,03
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	34.510,62	74.979,91	-25.020,09
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	5.837,22	30.034,06	-49.965,94
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	45.994,23	429.422,48	-404.577,52
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	68.139,32	513.033,60	-1.700.966,40
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	68.139,32	513.033,60	-1.700.966,40
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	68.139,32	513.033,60	-1.700.966,40
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	9.318,99	51.443,65	-40.556,35
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	3.905,31	34.905,84	-26.094,16
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	3.603,04	33.537,85	8.537,85
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	302,27	1.209,32	-8.790,68
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	5.413,68	16.537,81	-14.462,19
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	830,00	3.322,21	322,21
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	200,05	1.593,52	1.593,52
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	3.098,52	6.585,98	-16.414,02
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.285,11	5.036,10	36,10
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	8.174,23	40.623,09	-59.376,91
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	8.174,23	40.623,09	-59.376,91
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	6.054,68	45.097,99	-212.902,01
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	6.054,68	45.097,99	-207.902,01
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	6.054,68	45.097,99	-207.902,01
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	6.054,68	45.097,99	-207.902,01
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.400,98	5.083,29	-11.916,71
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	970,73	4.792,48	-45.207,52
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	445,52	2.106,84	-7.893,16
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	3.237,45	33.115,38	-142.884,62
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.922.379,38	9.488.910,76	-13.919.089,24
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.911.833,18	9.370.342,36	-13.847.657,64
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	1.078.146,94	5.044.733,00	-8.713.267,00
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	650.141,72	2.957.175,58	-4.642.824,42
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	648.320,26	2.792.909,79	-3.707.090,21
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	1.821,46	164.265,79	-935.734,21
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	303.312,82	1.522.457,91	-3.077.542,09
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	296.349,20	1.484.779,35	-3.015.220,65
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	6.963,62	37.678,56	-62.321,44
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	81.513,34	376.548,44	-723.451,56
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	23.367,31	90.490,54	-76.509,46
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	17.788,89	87.946,24	-153.053,76
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	11.964,28	68.439,02	-56.560,98
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	11.649,22	-43.350,78
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	10.114,29	-19.885,71
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	603.324,60	3.167.386,63	-4.092.613,37
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	504.114,37	2.678.778,19	-3.626.221,81
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	492.772,17	2.472.567,16	-3.527.432,84
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	11.342,20	191.301,48	-8.698,52
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	13.383,32	-36.616,68
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	16.668,34	82.644,50	-107.355,50
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	82.541,89	405.963,94	-359.036,06
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	62.376,89	304.478,94	-315.521,06
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	20.165,00	101.485,00	-28.515,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	230.361,64	1.158.222,73	-1.041.777,27
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	230.361,64	1.158.222,73	-1.041.777,27
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	10.546,20	21.092,40	-168.907,60
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	10.546,20	21.092,40	-13.907,60
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00

1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	10.546,20	21.092,40	1.092,40
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	-155.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	-140.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	21.921,77	152.199,12	-57.800,88
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	447,04	4.513,71	-35.486,29
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	174,91	1.990,19	-21.009,81
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	134,39	-865,61
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	163,21	1.443,65	-13.556,35
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	11,70	412,15	-4.587,85
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	11,70	412,15	-4.587,85
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	272,13	2.523,52	-8.476,48
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	63,03	2.074,35	-2.925,65
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	82,34	-1.917,66
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	209,10	366,83	-633,17
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	6.588,10	6.699,02	-8.300,98
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	6.588,10	6.699,02	1.699,02
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	6.588,10	6.699,02	3.699,02
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	7.190,11	40.866,22	-109.133,78
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	7.190,11	40.866,22	-104.133,78
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	7.090,11	38.873,32	-51.126,68
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	726,16	-39.273,84
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	100,00	1.266,74	-3.733,26
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	100,00	1.266,74	-3.733,26
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	7.696,52	100.120,17	95.120,17
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	7.696,52	100.120,17	95.120,17
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	69.002,87	-250.997,13
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	69.002,87	-240.997,13
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-228.987,28	-1.087.971,08	1.688.028,92
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-228.987,28	-1.087.971,08	1.688.028,92
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-228.987,28	-1.087.971,08	1.688.028,92
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-130.432,88	-593.457,78	932.542,22
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-130.028,31	-591.434,93	928.565,07
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-129.664,03	-558.581,82	741.418,18
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-364,28	-32.853,11	187.146,89
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-2.022,85	3.977,15
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-98.554,40	-494.513,30	755.486,70
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-98.554,40	-494.513,30	755.486,70
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-98.554,40	-494.513,30	705.486,70
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	1.921.780,21	9.858.909,88	15.141.090,12

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:591AF0AF

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - JUNHO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de julho a julho

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	1.732.578,47	15.098.341,34	-12.357.658,66
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	281.066,93	1.861.431,19	-1.608.568,81
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	276.411,78	1.788.519,50	-1.579.480,50
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	52.592,07	880.663,00	-273.337,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	9.788,63	162.219,15	22.219,15
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	37.607,14	181.890,71	1.890,71
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	34.530,47	145.251,15	45.251,15
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	3.076,67	36.639,56	-43.360,44
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	5.196,30	536.553,14	-297.446,86
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	4.655,15	72.911,69	-19.088,31
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	2.115,44	39.274,49	-21.725,51
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	1.049,03	36.305,17	11.305,17
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	1.066,41	2.810,65	-7.189,35
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	2.539,71	33.637,20	2.637,20
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	550,00	4.172,21	1.172,21
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	400,88	1.994,40	1.994,40
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	1.215,34	18.527,83	-4.472,17
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	373,49	8.942,76	3.942,76
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	40.623,09	-59.376,91
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	40.623,09	-59.376,91
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	17.810,55	69.881,41	-188.118,59
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.825,91	8.400,13	-8.599,87
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.116,92	6.950,87	-43.049,13
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	557,39	3.079,85	-6.920,15
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	14.310,33	51.450,56	-124.549,44
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.404.870,56	12.932.593,42	-10.475.406,58
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.386.231,11	12.776.746,17	-10.441.253,83
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	512.659,82	6.716.847,43	-7.041.152,57
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	389.120,94	3.890.919,84	-3.709.080,16
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	385.181,83	3.718.980,39	-2.781.019,61
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	3.939,11	171.939,45	-928.060,55
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	17.169,23	2.073.049,67	-2.526.950,33
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	10.086,87	2.020.685,33	-2.479.314,67
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1.149,58	1.149,58
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	7.082,36	51.214,76	-48.785,24
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	65.991,83	498.188,61	-601.811,39
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	18.050,13	114.382,08	-52.617,92
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	18.281,97	124.124,36	-116.875,64
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	12.457,36	92.967,92	-32.032,08
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	23.298,44	-31.701,56
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	4.045,72	16.182,87	-13.817,13
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	651.395,66	4.440.185,33	-2.819.814,67
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	563.557,53	3.763.715,08	-2.541.284,92
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	542.872,27	3.526.839,19	-2.473.160,81
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	8.849,33	210.130,41	10.130,41
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	11.835,93	25.219,25	-24.780,75
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	126,06	100.275,49	-89.724,51
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	87.712,07	576.194,76	-188.805,24
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	68.772,81	435.605,50	-184.394,50
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	18.939,26	140.589,26	10.589,26

1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	222.175,63	1.619.713,41	-580.286,59
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	222.175,63	1.619.713,41	-580.286,59
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	18.639,45	58.371,25	-131.628,75
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	26.365,50	-8.634,50
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	26.365,50	6.365,50
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	16.002,90	32.005,75	-122.994,25
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	16.002,90	32.005,75	-107.994,25
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	28.830,43	193.812,23	-16.187,77
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	8.702,76	13.678,13	-26.321,87
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	208,14	2.479,72	-20.520,28
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	45,52	307,33	-692,67
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	9,77	1.560,14	-13.439,86
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	152,85	612,25	-4.387,75
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	152,85	612,25	-4.387,75
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	8.494,62	11.198,41	198,41
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	8.494,62	10.749,24	5.749,24
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	82,34	-1.917,66
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	366,83	-633,17
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	168,13	7.040,09	-7.959,91
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	168,13	7.040,09	2.040,09
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	168,13	7.040,09	4.040,09
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	422,09	53.327,10	-96.672,90
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	422,09	53.327,10	-91.672,90
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	422,09	50.320,57	-39.679,43
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.141,37	-38.858,63
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	19.537,45	119.766,91	114.766,91
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	19.537,45	119.766,91	114.766,91
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	50.000,00	119.002,87	-200.997,13
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	50.000,00	119.002,87	-190.997,13
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-78.633,28	-781.420,27	744.579,73
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-77.824,14	-778.183,71	741.816,29
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-77.036,34	-743.795,89	556.204,11
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-787,80	-34.387,82	185.612,18
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-809,14	-3.236,56	2.763,44
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-108.574,43	-705.367,66	544.632,34
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-108.574,43	-705.367,66	544.632,34
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-108.574,43	-705.367,66	494.632,34

9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	1.595.370,76	13.730.556,28	11.269.443,72

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:08E07A95

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA JULHO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de julho a julho

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	1.732.578,47	15.098.341,34	-12.357.658,66
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	281.066,93	1.861.431,19	-1.608.568,81
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	276.411,78	1.788.519,50	-1.579.480,50
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	52.592,07	880.663,00	-273.337,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	9.788,63	162.219,15	22.219,15
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	37.607,14	181.890,71	1.890,71
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	34.530,47	145.251,15	45.251,15
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	3.076,67	36.639,56	-43.360,44
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	5.196,30	536.553,14	-297.446,86
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	223.819,71	907.856,50	-1.306.143,50
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	4.655,15	72.911,69	-19.088,31
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	2.115,44	39.274,49	-21.725,51
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	1.049,03	36.305,17	11.305,17
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	1.066,41	2.810,65	-7.189,35
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	2.539,71	33.637,20	2.637,20
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	550,00	4.172,21	1.172,21
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	400,88	1.994,40	1.994,40
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	1.215,34	18.527,83	-4.472,17
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	373,49	8.942,76	3.942,76
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	40.623,09	-59.376,91
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	40.623,09	-59.376,91
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	17.810,55	69.881,41	-188.118,59
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	17.810,55	69.881,41	-183.118,59
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.825,91	8.400,13	-8.599,87
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.116,92	6.950,87	-43.049,13
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	557,39	3.079,85	-6.920,15
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	14.310,33	51.450,56	-124.549,44
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.404.870,56	12.932.593,42	-10.475.406,58
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.386.231,11	12.776.746,17	-10.441.253,83
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	512.659,82	6.716.847,43	-7.041.152,57
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	389.120,94	3.890.919,84	-3.709.080,16
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	385.181,83	3.718.980,39	-2.781.019,61
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	3.939,11	171.939,45	-928.060,55
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	17.169,23	2.073.049,67	-2.526.950,33
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	10.086,87	2.020.685,33	-2.479.314,67
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1.149,58	1.149,58
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	7.082,36	51.214,76	-48.785,24
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	65.991,83	498.188,61	-601.811,39
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	18.050,13	114.382,08	-52.617,92
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	18.281,97	124.124,36	-116.875,64
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	12.457,36	92.967,92	-32.032,08
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	23.298,44	-31.701,56
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	4.045,72	16.182,87	-13.817,13
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	651.395,66	4.440.185,33	-2.819.814,67
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	563.557,53	3.763.715,08	-2.541.284,92
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	542.872,27	3.526.839,19	-2.473.160,81

1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	8.849,33	210.130,41	10.130,41
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	11.835,93	25.219,25	-24.780,75
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	126,06	100.275,49	-89.724,51
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	87.712,07	576.194,76	-188.805,24
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	68.772,81	435.605,50	-184.394,50
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	18.939,26	140.589,26	10.589,26
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	222.175,63	1.619.713,41	-580.286,59
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	222.175,63	1.619.713,41	-580.286,59
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	18.639,45	58.371,25	-131.628,75
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	26.365,50	-8.634,50
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	26.365,50	6.365,50
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	16.002,90	32.005,75	-122.994,25
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	16.002,90	32.005,75	-107.994,25
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	28.830,43	193.812,23	-16.187,77
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	8.702,76	13.678,13	-26.321,87
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	208,14	2.479,72	-20.520,28
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	45,52	307,33	-692,67
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	9,77	1.560,14	-13.439,86
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	152,85	612,25	-4.387,75
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	152,85	612,25	-4.387,75
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	8.494,62	11.198,41	198,41
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	8.494,62	10.749,24	5.749,24
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	82,34	-1.917,66
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	366,83	-633,17
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	168,13	7.040,09	-7.959,91
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	168,13	7.040,09	2.040,09
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	168,13	7.040,09	4.040,09
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	422,09	53.327,10	-96.672,90
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	422,09	53.327,10	-91.672,90
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	422,09	50.320,57	-39.679,43
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.141,37	-38.858,63
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	19.537,45	119.766,91	114.766,91
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	19.537,45	119.766,91	114.766,91
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	50.000,00	119.002,87	-200.997,13
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	50.000,00	119.002,87	-190.997,13
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07

9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-187.207,71	-1.486.787,93	1.289.212,07
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-78.633,28	-781.420,27	744.579,73
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-77.824,14	-778.183,71	741.816,29
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-77.036,34	-743.795,89	556.204,11
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-787,80	-34.387,82	185.612,18
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-809,14	-3.236,56	2.763,44
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-108.574,43	-705.367,66	544.632,34
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-108.574,43	-705.367,66	544.632,34
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-108.574,43	-705.367,66	494.632,34
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	1.595.370,76	13.730.556,28	11.269.443,72

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:FBD60F48

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - AGOSTO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de agosto a agosto

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.285.645,83	17.383.987,17	-10.072.012,83
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	302.803,25	2.164.234,44	-1.305.765,56
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	295.390,64	2.083.910,14	-1.284.089,86
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	32.866,80	913.529,80	-240.470,20
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	8.752,16	170.971,31	30.971,31
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	18.705,75	200.596,46	20.596,46
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	16.969,60	162.220,75	62.220,75
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	1.736,15	38.375,71	-41.624,29
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	5.408,89	541.962,03	-292.037,97
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	262.523,84	1.170.380,34	-1.043.619,66
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	262.523,84	1.170.380,34	-1.043.619,66
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	262.523,84	1.170.380,34	-1.043.619,66
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	7.412,61	80.324,30	-11.675,70
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	972,94	40.247,43	-20.752,57
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	665,45	36.970,62	11.970,62
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	307,49	3.118,14	-6.881,86
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	6.439,67	40.076,87	9.076,87
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	3.009,90	7.182,11	4.182,11
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	801,72	2.796,12	2.796,12
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	772,93	19.300,76	-3.699,24
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.855,12	10.797,88	5.797,88
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	7.411,71	48.034,80	-51.965,20
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	7.411,71	48.034,80	-51.965,20
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	7.711,66	77.593,07	-180.406,93
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	7.711,66	77.593,07	-175.406,93
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	7.711,66	77.593,07	-175.406,93
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	7.711,66	77.593,07	-175.406,93
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.870,00	10.270,13	-6.729,87
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.016,40	7.967,27	-42.032,73
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	442,55	3.522,40	-6.477,60
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	4.382,71	55.833,27	-120.166,73
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.955.095,17	14.887.688,59	-8.520.311,41
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.952.458,62	14.729.204,79	-8.488.795,21
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	1.079.570,06	7.796.417,49	-5.961.582,51
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	503.619,09	4.394.538,93	-3.205.461,07
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	503.619,09	4.222.599,48	-2.277.400,52
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	171.939,45	-928.060,55
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	521.668,56	2.594.718,23	-2.005.281,77
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	275.434,64	2.296.119,97	-2.203.880,03
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	238.563,80	239.713,38	239.713,38
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	7.670,12	58.884,88	-41.115,12
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	33.630,29	531.818,90	-568.181,10
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	0,00	114.382,08	-52.617,92
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	18.629,26	142.753,62	-98.246,38
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	12.804,65	105.772,57	-19.227,43

1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,61	29.123,05	-25.876,95
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	18.205,73	-11.794,27
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	639.251,36	5.079.436,69	-2.180.563,31
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	554.819,15	4.318.534,23	-1.986.465,77
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	545.966,50	4.072.805,69	-1.927.194,31
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	8.852,65	218.983,06	18.983,06
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	25.219,25	-24.780,75
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	0,00	100.275,49	-89.724,51
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	84.432,21	660.626,97	-104.373,03
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	66.584,93	502.190,43	-117.809,57
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	17.847,28	158.436,54	28.436,54
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	233.637,20	1.853.350,61	-346.649,39
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	233.637,20	1.853.350,61	-346.649,39
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	2.636,55	61.007,80	-128.992,20
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	29.002,05	-5.997,95
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	29.002,05	9.002,05
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	32.005,75	-122.994,25
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	32.005,75	-107.994,25
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	12.624,04	206.436,27	-3.563,73
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	1.178,37	14.856,50	-25.143,50
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	423,31	2.903,03	-20.096,97
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	168,43	475,76	-524,24
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	22,21	1.582,35	-13.417,65
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	232,67	844,92	-4.155,08
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	232,67	844,92	-4.155,08
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	755,06	11.953,47	953,47
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	657,00	11.406,24	6.406,24
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	98,06	180,40	-1.819,60
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	366,83	-633,17
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	300,68	7.340,77	-7.659,23
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	300,68	7.340,77	2.340,77
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	300,68	7.340,77	4.340,77
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	11.049,00	64.376,10	-85.623,90
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	11.049,00	64.376,10	-80.623,90
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	11.018,50	61.339,07	-28.660,93
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	30,50	1.171,87	-38.828,13
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.865,16	-3.134,84
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	95,99	119.862,90	114.862,90
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	95,99	119.862,90	114.862,90
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	119.002,87	-200.997,13
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	119.002,87	-190.997,13
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00

2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-210.321,64	-1.697.109,57	1.078.890,43
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-210.321,64	-1.697.109,57	1.078.890,43
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-210.321,64	-1.697.109,57	1.078.890,43
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-101.128,37	-882.548,64	643.451,36
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-100.723,80	-878.907,51	641.092,49
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-100.723,80	-844.519,69	455.480,31
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	0,00	-34.387,82	185.612,18
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-3.641,13	2.358,87
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-109.193,27	-814.560,93	435.439,07
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-109.193,27	-814.560,93	435.439,07
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-109.193,27	-814.560,93	385.439,07
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	2.075.324,19	15.805.880,47	9.194.119,53

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:A391C454

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - SETEMBRO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de setembro a setembro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.371.064,85	19.755.052,02	-7.700.947,98
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	457.261,54	2.621.495,98	-848.504,02
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	451.316,90	2.535.227,04	-832.772,96
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	151.969,16	1.065.498,96	-88.501,04
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	3.713,42	174.684,73	34.684,73
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	7.433,03	208.029,49	28.029,49
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	657,76	162.878,51	62.878,51
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	6.775,27	45.150,98	-34.849,02
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	140.822,71	682.784,74	-151.215,26
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	299.347,74	1.469.728,08	-744.271,92
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	299.347,74	1.469.728,08	-744.271,92
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	299.347,74	1.469.728,08	-744.271,92
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	5.944,64	86.268,94	-5.731,06
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	2.538,68	42.786,11	-18.213,89
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	2.348,91	39.319,53	14.319,53
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	189,77	3.307,91	-6.692,09
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	3.405,96	43.482,83	12.482,83
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	2.218,60	9.400,71	6.400,71
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	402,80	3.198,92	3.198,92
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	445,30	19.746,06	-3.253,94
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	339,26	11.137,14	6.137,14
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	8.790,81	86.383,88	-171.616,12
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	8.790,81	86.383,88	-166.616,12
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	8.790,81	86.383,88	-166.616,12
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	8.790,81	86.383,88	-166.616,12
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	2.146,87	12.417,00	-4.583,00
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.173,77	9.141,04	-40.858,96
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	390,66	3.913,06	-6.086,94
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	5.079,51	60.912,78	-115.087,22
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	1.895.749,90	16.783.438,49	-6.624.561,51
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	1.877.110,45	16.606.315,24	-6.611.684,76
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	968.930,62	8.765.348,11	-4.992.651,89
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	471.841,16	4.866.380,09	-2.733.619,91
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	416.810,87	4.639.410,35	-1.860.589,65

1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	55.030,29	226.969,74	-873.030,26
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	284.765,72	2.879.483,95	-1.720.516,05
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	276.674,76	2.572.794,73	-1.927.205,27
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	239.713,38	239.713,38
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	8.090,96	66.975,84	-33.024,16
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	62.832,89	594.651,79	-505.348,21
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	0,00	114.382,08	-52.617,92
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	13.363,27	156.116,89	-84.883,11
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	13.363,27	119.135,84	-5.864,16
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	7.858,00	-47.142,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	0,00	29.123,05	-25.876,95
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	20.228,59	-9.771,41
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	134.104,72	134.104,72	114.104,72
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	674.821,41	5.754.258,10	-1.505.741,90
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	574.101,98	4.892.636,21	-1.412.363,79
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	569.570,50	4.642.376,19	-1.357.623,81
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	4.531,48	223.514,54	23.514,54
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	25.219,25	-24.780,75
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	7.260,60	107.536,09	-82.463,91
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	93.458,83	754.085,80	-10.914,20
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	75.829,69	578.020,12	-41.979,88
	Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	17.629,14	176.065,68	46.065,68
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	233.358,42	2.086.709,03	-113.290,97
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	233.358,42	2.086.709,03	-113.290,97
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	18.639,45	79.647,25	-110.352,75
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	31.638,60	-3.361,40
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	31.638,60	11.638,60
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	16.002,90	48.008,65	-106.991,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	16.002,90	48.008,65	-91.991,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	9.262,60	215.698,87	5.698,87
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	782,65	15.639,15	-24.360,85
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	691,49	3.594,52	-19.405,48
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	146,07	621,83	-378,17
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	474,32	2.056,67	-12.943,33
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	71,10	916,02	-4.083,98
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	71,10	916,02	-4.083,98
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	91,16	12.044,63	1.044,63
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	91,16	11.497,40	6.497,40
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	180,40	-1.819,60
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	366,83	-633,17
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	291,60	7.632,37	-7.367,63
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
	Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	291,60	7.632,37	2.632,37
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	291,60	7.632,37	4.632,37
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	8.188,35	72.564,45	-77.435,55
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	8.188,35	72.564,45	-72.435,55
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	8.154,94	69.494,01	-20.505,99
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.171,87	-38.828,13
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	33,41	1.898,57	-3.101,43
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	33,41	1.898,57	-3.101,43
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	119.862,90	114.862,90
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	119.862,90	114.862,90
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	45.840,76	164.843,63	-155.156,37
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	45.840,76	164.843,63	-145.156,37
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	45.840,76	95.840,76	75.840,76
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	45.840,76	95.840,76	85.840,76
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	45.840,76	95.840,76	85.840,76

2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-208.686,83	-1.905.796,40	870.203,60
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-208.686,83	-1.905.796,40	870.203,60
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-208.686,83	-1.905.796,40	870.203,60
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-94.772,75	-977.321,39	548.678,61
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-94.368,18	-973.275,69	546.724,31
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-83.362,14	-927.881,83	372.118,17
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-11.006,04	-45.393,86	174.606,14
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-4.045,70	1.954,30
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-113.914,08	-928.475,01	321.524,99
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-113.914,08	-928.475,01	321.524,99
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-113.914,08	-928.475,01	271.524,99
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	2.208.218,78	18.014.099,25	6.985.900,75

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:72AA9441

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - OUTUBRO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de outubro a outubro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.655.619,40	22.410.671,42	-5.045.328,58
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	247.424,89	2.868.920,87	-601.079,13
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	242.756,35	2.777.983,39	-590.016,61
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	51.182,57	1.116.681,53	-37.318,47
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	3.744,46	178.429,19	38.429,19
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	21.218,83	229.248,32	49.248,32
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	15.454,75	178.333,26	78.333,26
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	5.764,08	50.915,06	-29.084,94
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	26.219,28	709.004,02	-124.995,98
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	191.573,78	1.661.301,86	-552.698,14
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	191.573,78	1.661.301,86	-552.698,14
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	191.573,78	1.661.301,86	-552.698,14
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	4.668,54	90.937,48	-1.062,52
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	2.158,07	44.944,18	-16.055,82
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	1.055,05	40.374,58	15.374,58
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	1.103,02	4.410,93	-5.589,07
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	2.510,47	45.993,30	14.993,30
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	1.728,96	11.129,67	8.129,67
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	3.198,92	3.198,92
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	344,45	20.090,51	-2.909,49
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	437,06	11.574,20	6.574,20
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	48.034,80	-51.965,20
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	9.604,66	95.988,54	-162.011,46
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	9.604,66	95.988,54	-157.011,46
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	9.604,66	95.988,54	-157.011,46
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	9.604,66	95.988,54	-157.011,46
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	2.317,11	14.734,11	-2.265,89
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	1.068,84	10.209,88	-39.790,12
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	612,97	4.526,03	-5.473,97
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	5.605,74	66.518,52	-109.481,48
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00

1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	2.385.451,01	19.168.889,50	-4.239.110,50
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	2.382.814,46	18.989.129,70	-4.228.870,30
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	1.494.065,67	10.259.413,78	-3.498.586,22
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	1.084.588,61	5.950.968,70	-1.649.031,30
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	416.817,28	5.056.227,63	-1.443.772,37
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	667.771,33	894.741,07	-205.258,93
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	294.126,13	3.173.610,08	-1.426.389,92
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	285.439,68	2.858.234,41	-1.641.765,59
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	239.713,38	239.713,38
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	8.686,45	75.662,29	-24.337,71
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	61.832,59	656.484,38	-443.515,62
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	18.487,50	132.869,58	-34.130,42
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	33.007,98	189.124,87	-51.875,13
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	13.500,76	132.636,60	7.636,60
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	7.858,00	15.716,00	-39.284,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	11.649,22	40.772,27	-14.227,73
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	22.251,45	-7.748,55
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	134.104,72	114.104,72
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	650.529,10	6.404.787,20	-855.212,80
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	560.970,70	5.453.606,91	-851.393,09
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	536.651,71	5.179.027,90	-820.972,10
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	7.043,27	230.557,81	30.557,81
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	17.275,72	42.494,97	-7.505,03
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	0,00	107.536,09	-82.463,91
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	89.558,40	843.644,20	78.644,20
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	70.108,93	648.129,05	28.129,05
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	19.449,47	195.515,15	65.515,15
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	238.219,69	2.324.928,72	124.928,72
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	238.219,69	2.324.928,72	124.928,72
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	2.636,55	82.283,80	-107.716,20
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	2.636,55	34.275,15	-724,85
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.636,55	34.275,15	14.275,15
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	48.008,65	-106.991,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	48.008,65	-91.991,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	13.138,84	228.837,71	18.837,71
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	581,67	16.220,82	-23.779,18
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	71,40	3.665,92	-19.334,08
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	2,18	624,01	-375,99
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	7,37	2.064,04	-12.935,96
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	61,85	977,87	-4.022,13
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	61,85	977,87	-4.022,13
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	510,27	12.554,90	1.554,90
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	495,89	11.993,29	6.993,29
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	180,40	-1.819,60
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	14,38	381,21	-618,79
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	8.072,66	15.705,03	705,03
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	8.072,66	15.705,03	10.705,03
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	8.072,66	15.705,03	12.705,03
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	3.996,51	76.560,96	-73.439,04
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	3.996,51	76.560,96	-68.439,04
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	3.859,54	73.353,55	-16.646,45
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.171,87	-38.828,13
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	136,97	2.035,54	-2.964,46
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	136,97	2.035,54	-2.964,46
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	488,00	120.350,90	115.350,90

1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	488,00	120.350,90	115.350,90
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	0,00	164.843,63	-155.156,37
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	164.843,63	-145.156,37
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	95.840,76	75.840,76
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
	Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-324.652,55	-2.230.448,95	545.551,05
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-324.652,55	-2.230.448,95	545.551,05
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-324.652,55	-2.230.448,95	545.551,05
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-217.322,24	-1.194.643,63	331.356,37
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-216.917,67	-1.190.193,36	329.806,64
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-83.363,42	-1.011.245,25	288.754,75
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-133.554,25	-178.948,11	41.051,89
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-4.450,27	1.549,73
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-107.330,31	-1.035.805,32	214.194,68
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-107.330,31	-1.035.805,32	214.194,68
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-107.330,31	-1.035.805,32	164.194,68
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	2.330.966,85	20.345.066,10	4.654.933,90

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:8264DF95

PLANEJAMENTO
BALANCETE RECEITA - DEZEMBRO 2013

Exercício: 2013
Balancete da Receita no Período de dezembro a dezembro

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	27.456.000,00	27.456.000,00	2.726.322,18	27.691.962,83	235.962,83
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.470.000,00	3.470.000,00	223.509,47	3.504.106,12	34.106,12
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	221.481,60	3.407.852,85	39.852,85
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.154.000,00	1.154.000,00	26.443,30	1.328.344,65	174.344,65
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	1.887,06	182.460,58	42.460,58
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	6.530,66	257.658,32	77.658,32
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	1.750,08	198.536,23	98.536,23
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	4.780,58	59.122,09	-20.877,91
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	834.000,00	834.000,00	18.025,58	888.225,75	54.225,75
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.214.000,00	2.214.000,00	195.038,30	2.079.508,20	-134.491,80
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.214.000,00	2.214.000,00	195.038,30	2.079.508,20	-134.491,80
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.214.000,00	2.214.000,00	195.038,30	2.079.508,20	-134.491,80
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	92.000,00	92.000,00	2.027,87	96.253,27	4.253,27
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	321,08	46.530,01	-14.469,99
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	25.000,00	25.000,00	299,19	41.442,20	16.442,20
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	10.000,00	21,89	4.929,14	-5.070,86
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	158,67	-1.841,33
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	31.000,00	31.000,00	1.706,79	49.723,26	18.723,26
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.000,00	952,76	13.668,03	10.668,03
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	203,47	3.402,39	3.402,39
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	23.000,00	23.000,00	319,76	20.606,35	-2.393,65
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	230,80	12.046,49	7.046,49
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	100.000,00	100.000,00	6.122,67	54.157,47	-45.842,53
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	6.122,67	54.157,47	-45.842,53
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	7.675,74	107.839,29	-150.160,71

1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	253.000,00	253.000,00	7.675,74	107.839,29	-145.160,71
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	253.000,00	253.000,00	7.675,74	107.839,29	-145.160,71
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	7.675,74	107.839,29	-145.160,71
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.897,35	18.412,71	1.412,71
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	50.000,00	50.000,00	975,19	12.180,35	-37.819,65
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	10.000,00	10.000,00	477,86	5.473,71	-4.526,29
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	176.000,00	176.000,00	4.325,34	71.772,52	-104.227,48
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.408.000,00	23.408.000,00	2.482.206,11	23.779.608,62	371.608,62
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	23.218.000,00	23.218.000,00	2.476.933,01	23.591.939,17	373.939,17
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	13.758.000,00	13.758.000,00	1.465.415,93	12.934.081,33	-823.918,67
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.600.000,00	7.600.000,00	1.065.374,87	7.802.752,66	202.752,66
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	874.672,91	6.510.684,92	10.684,92
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100.000,00	1.100.000,00	190.701,96	1.292.067,74	192.067,74
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.600.000,00	4.600.000,00	272.790,90	3.750.409,49	-849.590,51
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.500.000,00	4.500.000,00	264.521,84	3.122.756,25	-1.377.243,75
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	535.115,17	535.115,17
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	8.269,06	92.538,07	-7.461,93
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FARMÁCIA BÁSICA	1.100.000,00	1.100.000,00	78.415,18	794.389,33	-305.610,67
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA I	167.000,00	167.000,00	40.987,50	211.160,99	44.160,99
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	241.000,00	241.000,00	5.824,62	214.966,97	-26.033,03
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	146.829,47	21.829,47
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	55.000,00	55.000,00	0,00	15.716,00	-39.284,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE	55.000,00	55.000,00	5.824,62	52.421,50	-2.578,50
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	2.022,86	26.297,17	-3.702,83
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	134.104,72	114.104,72
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	7.260.000,00	7.260.000,00	736.694,63	7.811.639,27	551.639,27
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.305.000,00	6.305.000,00	634.813,29	6.641.923,89	336.923,89
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	620.119,76	6.343.044,06	343.044,06
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	5.078,31	245.243,41	45.243,41
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	9.615,22	52.110,19	2.110,19
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	1.526,23	-48.473,77
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a - PSF	190.000,00	190.000,00	18.038,88	154.888,63	-35.111,37
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferência do Estado - FIS SAÚDE	765.000,00	765.000,00	83.842,46	1.014.826,75	249.826,75
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	620.000,00	620.000,00	64.116,04	780.208,72	160.208,72
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	130.000,00	130.000,00	19.726,42	234.618,03	104.618,03
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	274.822,45	2.846.218,57	646.218,57
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40%	2.200.000,00	2.200.000,00	274.822,45	2.846.218,57	646.218,57
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	97.476,00	97.476,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	5.273,10	90.193,45	-99.806,55
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	5.273,10	42.184,80	7.184,80
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	5.273,10	42.184,80	22.184,80
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	48.008,65	-106.991,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	48.008,65	-91.991,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	6.808,19	246.251,33	36.251,33
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	3.194,59	23.263,25	-16.736,75
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.000,00	23.000,00	2.619,10	9.924,04	-13.075,96
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	139,45	874,77	-125,23
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	15.000,00	15.000,00	2.405,32	7.908,23	-7.091,77
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	74,33	1.141,04	-3.858,96
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	74,33	1.141,04	-3.858,96
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	11.000,00	575,49	13.339,21	2.339,21
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.000,00	5.000,00	562,43	12.751,48	7.751,48
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	180,40	-1.819,60
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	13,06	407,33	-592,67
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	343,06	17.139,91	2.139,91
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	343,06	17.139,91	12.139,91
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	343,06	17.139,91	14.139,91
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	3.269,30	85.496,03	-64.503,97
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	145.000,00	145.000,00	3.269,30	85.496,03	-59.503,97

1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	90.000,00	90.000,00	3.238,06	82.226,14	-7.773,86
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.171,87	-38.828,13
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	31,24	2.098,02	-2.901,98
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	31,24	2.098,02	-2.901,98
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	1,24	120.352,14	115.352,14
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	1,24	120.352,14	115.352,14
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	320.000,00	320.000,00	11.733,78	176.577,41	-143.422,59
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	310.000,00	310.000,00	11.733,78	176.577,41	-133.422,59
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	95.840,76	75.840,76
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	0,00	95.840,76	85.840,76
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	11.733,78	21.733,78	21.733,78
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	59.002,87	-230.997,13
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	59.002,87	-130.997,13
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00	90.000,00	0,00	59.002,87	-30.997,13
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-282.170,02	-2.800.852,45	-24.852,45
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-282.170,02	-2.800.852,45	-24.852,45
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-2.776.000,00	-2.776.000,00	-282.170,02	-2.800.852,45	-24.852,45
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.526.000,00	-1.526.000,00	-158.146,11	-1.510.476,09	15.523,91
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-157.741,54	-1.505.216,68	14.783,32
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-119.601,15	-1.246.803,25	53.196,75
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-220.000,00	-220.000,00	-38.140,39	-258.413,43	-38.413,43
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-6.000,00	-6.000,00	-404,57	-5.259,41	740,59
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-124.023,91	-1.290.376,36	-40.376,36
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-124.023,91	-1.290.376,36	-40.376,36
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-124.023,91	-1.290.376,36	-90.376,36
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	25.000.000,00	25.000.000,00	2.455.885,94	25.067.687,79	-67.687,79

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C021EAD1

